



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024**

Data: 3 de junho de 2024 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **8ª Reunião Extraordinária de 2024**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;
2. Apreciação e homologação do resultado do Concurso Público para Professor efetivo regido pelo edital nº 035/2023, encaminhado através do Ofício nº 3, de 27 de maio de 2024, da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;
3. Apreciação e deliberação sobre solicitação de indicações de representantes do Diretório Central Estudantil – DCE Romana Barros, em atendimento as Resoluções nº 80 e nº 81, de 25 de outubro de 2023, deste Conselho, encaminhada através de Ofício nº 143, de 16 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;
4. Apreciação e deliberação sobre proposta de alteração do calendário de Reuniões Ordinárias de 2024 do Consuni, aprovado pela Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2024, deste Conselho, encaminhada através do Ofício nº 282, de 23 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;
5. Apreciação e deliberação sobre solicitação de alteração da composição do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque - FGD, encaminhada através do Ofício nº 148, de 27 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;
6. Apreciação e deliberação sobre indicações para a concessão da medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, conforme processo nº 23091.019315/2023-51;
7. Apreciação e deliberação sobre indicações para a concessão do diploma de Mérito Administrativo, conforme processo nº 23091.019597/2023-03;
8. Apreciação e deliberação sobre indicação para a concessão do título de Professor Emérito, conforme Ofício nº 289, de 27 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;

**Data: 3 de junho de 2024 (segunda-feira).**

**Horário: 14 horas.**

**Local: Sala dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 28 de maio de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA: Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA, Dados: 2024.05.28 10:17:05 -03'00'

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO  
23091.004036/2024-40

ELETRÔNICO

Cadastrado em 26/03/2024



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO	<b>E-mail:</b> [REDAZIDO] [REDAZIDO]	<b>Identificador:</b> null 2789942
<b>Tipo do Processo:</b> REDISTRIBUIÇÃO		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, OCUPADO PELA SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, MATRÍCULA SIAPE N° 2789942, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA) PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (IFCE).		
<b>Unidade de Origem:</b> SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
<b>Criado Por:</b> NAYARA MARTINA FREIRE		
<b>Observação:</b> ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/03/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
01/04/2024	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
05/04/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
15/04/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
17/04/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
26/04/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 145/2024/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 04 de março de 2024.

A Senhora

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Reitora da Universidade Federal do Semi Árido - UFERSA

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

59.625-900 - Mossoró RN.

e,mail: [REDAZIDA]

Assunto: **Solicita redistribuição.**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo n. 23255.001618/2023-03

Senhora Reitora:

1. Solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de efetivar a redistribuição do cargo de **Assistente em Administração**, ocupado pela servidora Márcia da Silva Farias Severiano (Matrícula Siape n. [REDAZIDA]), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*campus* Limoeiro do Norte, conforme dispõe o art. 37 da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527/1997, combinado com o disposto na Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023.

2. De forma a atender a legislação vigente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) disponibilizará à UFERSA, a título de contrapartida, o cargo vago de **Assistente em Administração**, código de vaga n. 0832470.

3. Pontuamos que as razões que fundamentam o interesse institucional na redistribuição ora apresentada residem no fato da necessidade de prover um reforço no quadro de servidores do *campus* Limoeiro do Norte. Além disso, a redistribuição pretendida, em eventual efetivação, não acarretará impacto no Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação de ambas as instituições uma vez que esta se processará por meio de contrapartida de cargo idêntico, de mesmo nível de classificação.

4. No que diz respeito aos requisitos previstos nos incisos II a VI do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023, restam superados, tendo em conta que a servidora implicada na redistribuição é ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, pertencente à carreira dos Técnicos Administrativos em Educação, estruturada pela Lei n. 11.091/2005, sendo esta única para todos os Institutos e Universidade Federais vinculados ao Ministério da Educação. Temos, portanto:

- (i) equivalência de vencimentos (inciso II);
- (ii) manutenção da essência das atribuições do cargo (inciso III);
- (iii) vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades

(inciso IV);

(iv) mesma escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (inciso V); e,

(v) compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade (inciso VI).

5. Declaramos ciência, em atenção ao previsto no §1º, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI n. 619/2023, de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira e em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico.

6. A fim de permitir uma análise mais célere, apresentamos, na tabela abaixo, a lista de documentos que compõem o processo de redistribuição, conforme lista de checagem de que trata o Ofício Circular n. 72/2023/GAB/SGA/SGA-MEC e em consonância com a Nota Técnica n. 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA, anexados a este ofício:

N.	Requisitos		Documento Comprova ção
1	I - interesse da administração;	Declarações atualizadas, firmadas pelos dirigentes máximos de ambos os órgãos ou entidades interessados no processo, que fundamente fática e juridicamente o interesse da administração (item 4.5, citação 39.3, da Nota SEI 4389108) na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023). A mera manifestação de concordância dos referidos dirigentes não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração (item 4.5, citação 39.2, da Nota SEI 4389108).	Ofício IFCE.
2	II - equivalência de vencimentos; III - manutenção da essência das atribuições do cargo; IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.	Demonstração do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nos incisos II a VI, art. 6º, da Portaria SEGRT/MGI nº 19/2023, conjuntamente ou por ambos os órgãos ou entidades interessados(as).	Ofício IFCE.
3	Extratos do SIAPE, atualizados, demonstrando a situação em que se encontram os cargos (ocupado(s) e/ou vago), objetos da redistribuição, evidenciando atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, caput, e nos parágrafos 1º e 3º do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 (art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023 c/c Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA).		fl. 1 - Anexo d
4	Declaração de concordância expressa e atualizada do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta, ou de ambos, se for o caso (§ 4º, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		fl. 2 - Anexo d
5	Declaração/comprovação de que o servidor (ou de que ambos, se for o caso) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (inciso I, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).		fl. 3 - Anexo d

6	Portaria, ou equivalente, que comprove a aprovação em estágio probatório do servidor, ou de ambos, se for o caso (inciso II, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).	fl. 4 - Anexo d
7	Ficha funcional, declaração da chefia do setor responsável ou documento equivalente que comprove que o servidor, ou ambos, se for o caso, não tenha sido redistribuído nos últimos três anos (inciso III, art. 7º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).	fls. 5 e 6 - Ofício.
8	Declaração expressa e atualizada da unidade correcional do órgão ou da entidade de origem, afirmando a inexistência de prejuízos ao regular andamento de processo administrativo disciplinar a que o servidor porventura esteja respondendo, ou afirmando que inexistem procedimentos correccionais em curso ou TAC firmado, ainda sob monitoramento (art. 8º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023).	fl. 7 - Anexo d
9	Declaração, atualizada, do órgão ou entidade que está ofertando o cargo vago, de que não há concurso público em andamento ou vigente ( <i>ipsis literis</i> ) para preenchimento de cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento (art. 9º, Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023). Esse dispositivo advém do Acórdão 1176/2022-TCU-Plenário, que entre outras determinações à então Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, inclui: "normatize as condições em que pode ser realizada a redistribuição, considerando como premissa que o instituto da redistribuição é medida de excepcionalidade e a jurisprudência do TCU (Acórdão 1.308/2014-TCU-Plenário), em especial: i) a necessidade de os órgãos promotores das redistribuições registrarem, em processo administrativo, as razões que fundamentam o interesse da Administração; ii) a vedação a redistribuição de cargo vago quando há concurso público em andamento ou vigente ..." (Item 4.4, citação 9.3, da Nota SEI 4389108).	Ofício IFCE.
10	Declarações das áreas de gestão de pessoas de que a redistribuição pretendida não acarretará impacto nos respectivos saldos do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das entidades envolvidas (Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA), ou no Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE).	Ofício IFCE.
11	Declaração de ciência de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira ou em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso específico.	Ofício IFCE.

7. Importa registrar que **existe concurso público vigente, no âmbito do IFCE**, destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital n. 1/2021/GABR/REITORIA-IFCE (D.O.U de 08/09/2021), contemplando **o cargo de Assistente em Administração, contudo, inexistem candidatos classificados em lista de espera devido ao seu esgotamento.**

8. Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Wally Mendonça Menezes  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 04/03/2024, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5946091** e o código CRC **04DA04B9**.



*OFICIO Nº 51/2024 - SID (11.01.04.04.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 26/03/2024 15:02 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*ASSESSOR*

*PROGEPE (11.01.04)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2024**,  
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **41dd1d394d**

CODIGO DA VAGA : 0832470 MES/ANO CONSULTA: MAR2024  
APROVACAO : 24JUL2008

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA  
UORG : 000.000.013 DIRETORIA GERAL/CAMPUS CEDRO  
DISTRIBUICAO : 09SET2011

GRUPO/CARGO : 701.200 D 408 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ORIGEM DA VAGA : 14 FALECIMENTO  
DL ORIGEM - COD : 04 PORTARIA  
DATA / NUM : 01FEV2011 82

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA  
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGAS CRIADAS CONFORME O ITEM I DO ARTIGO 1º DA LEI 11.740,  
DE 16 DE JULHO DE 2008.

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
26405 - 1892774	19SET2011	27MAI2023

\*\* F I N A L D O R E L A T O R I O \*\*

## **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO**

Eu, Márcia da Silva Farias Severiano, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidora da Universidade Federal do Semi Árido (UFERSA), lotada na Biblioteca do campus Caraúbas, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - campus Limoeiro do Norte.

Caraúbas/RN, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO  
Data: 22/02/2024 20:08:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura da Servidora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Márcia da Silva Farias Severiano**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 22 de maio de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	13/06/2018 a 09/12/2018
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2024.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO  
DA  
SILVA: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES AMARO  
DA SILVA: [REDAZIDA]  
Dados: 2024.02.22 14:04:07  
+03'00'

**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO****Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas****Portaria PROGEPE/UFERSA-RN nº 426, de 15 de junho de 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFRSA/GAB Nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFRSA/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 001/2019 e o processo administrativo nº 23091.006015/2021-63, RESOLVE:



**Art. 1º** Homologar o estágio probatório da servidora técnico administrativa **Marcia da Silva Farias Severiano**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2021.

**RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO**



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.eplanejamento.gov.br/publicacao/detalhar/68864>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep

**SIAPE-SIST.INTEGRADO DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS**  
**DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR****SOLICITANTE: 583101348**

Data: 22/02/2024

Mês/ano solicitado: FEV2024  
Órgão: 26264 - UFERSA-RN  
Nome social: MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANOEST  
UPAG do serv.: 000000075 / RN  
Matrícula: [REDACTED]  
Cadastramento no SIAPE: 29MAI2018  
Regime Jurídico: UNICO  
Matr de origem : [REDACTED]  
Ident. Única: 17899427  
Estabilidade: ESTÁVEL  
Situação serv.: 01 - ATIVO PERMANENTE

**BANCO PARA PAGAMENTO**

BANCO/AGENCIA [REDACTED] / [REDACTED] CONTA CORRENTE : [REDACTED]  
TIPO DE CONTA : [REDACTED]

**BANCO PAGAMENTO OUTRAS OPERACOES**

BANCO/AGENCIA/[REDACTED]/2CONTA OUTRAS OPERACOES: [REDACTED]  
TIPO DE CONTA : [REDACTED]  
JUDICIAL

**CARGO EMPREGO**

GRUPO/CARGO : 701 / 200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CLASSE : D PADRAO : 404 EXERCICIO: 22MAI2018  
SAIDA: FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 411010  
COD.VAGA: 307040 LOTACAO : 000000156 - CPCARAUBAS INGRESSO : 30JUL2019

**DEPENDENTES**

SALARIO FAMILIA : 0 IMPOSTO DE RENDA: 2 CONFORME MODULO DEPENDENTES

**INGRESSO NO ÓRGÃO**

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90  
DATA OCORRENCIA : 22MAI2018 D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA  
NÚMERO: 250/2018 DATA: 24ABR2018

**INGRESSO NO SERVICO PUBLICO**

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90  
DATA OCORRENCIA : 22MAI2018  
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA NÚMERO: 250/2018 DATA: 24ABR2018

**JORNADA DE TRABALHO**

CODIGO : 40 DESCRICAO : 40 HORAS SEMANAIS  
UORG DE EXERCICIO: 26264 000000156 - CAMPUS CARAUBAS  
UORG DE LOC. FISICA  
:

MUNICIPIO DE EXERCICIO : CARAUBAS  
UF DE EXERCICIO : RN

**PLANO SAUDE**

TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR : SIM TIPO : RESSARCIMENTO  
OPERADORA NA ANS : 335592 - UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
PLANO : 480096186 - QUALITY AD C- E  
CNPJ : 8380701000105 - UNIMED DE NATAL

INÍCIO RESSARCIMENTO : 01/01/2022 FIM RESSARCIMENTO

:

**PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA**

REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPC                      VINCULADO AO RPC : SIM  
DATA OPCAO VINC. RPC :                                  NUM. SOLICIT. VINC. RPC: 0  
RPPS DATA ACAO JUDICIAL :                              RPPS POR ACAO JUDICIAL : NAO

**TITULACAO RECONHECIDA**

CODIGO: 25                      DESCRICAO: ESPECIALIZACAO NIVEL SUPERIOR

**VALE TRANSPORTE**

CODIGO : 157                      VALOR : 32,20

**OPCAO AUX. ALIMENTACAO**

INICIO: 01JUN2018                      TERMINO:

**AUTORIZA ACESSO IRPF**

AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM                      AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM

**CARTEIRA FUNCIONAL ESPECIAL**

NOME DA UNIDADE:  
NOME DA CARTEIRA:  
SITUAÇÃO DA CARTEIRA:  
GRUPO/CARGO: 701 / 200  
DATA INICIO: 22/05/2018  
PORTE DE ARMA:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 22 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS  
Data: 22/02/2024 14:46:16-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS  
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**

**Ufersa Campus Central** - Av. Francisco Mota,572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Fone: (84)3317-8275



**RELATÓRIO Nº 14/2024 - SID (11.01.04.04.03)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 26/03/2024 15:02 )*

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **0e42ed2c02**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**Portaria PROGEPE/UFERSA-RN nº 426, de 15 de junho de 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFRSA/GAB Nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFRSA/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 001/2019 e o processo administrativo nº 23091.006015/2021-63, RESOLVE:

**Art.1º** Homologar o estágio probatório da servidora técnico administrativa **Marcia da Silva Farias Severiano**, matrícula SIAPE nº ██████████ ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2021.

**RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO**



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/68864>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, matrícula Siape N° [REDACTED] ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei n° 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 27 de Março de 2024



**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**  
**ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**  
Data: 27/03/2024 16:21:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que M<sup>rs</sup> M<sup>rs</sup>cia da Silva Farias Severiano, Matr<sup>o</sup>cula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício em 22 de maio de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença Gestante (Art. 207)	13/06/2018 a 09/12/2018
Licença Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessação para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessação em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 26 de março de 2024.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO DA  
SILVA [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.03.27  
10:06:35 -03'00'  
D'hougo Aragon, s Amaro da Silva  
Diretor



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 35/2024 - SID (11.01.04.04.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/04/2024 12:14 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*ASSESSOR*

*PROGEPE (11.01.04)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 35, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **0f4e84b009**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 160/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de abril de 2024.

Processo: [23091.004036/2024-40](#)

Interessado: MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO

Assunto: Redistribuição

## DESPACHO

1 - Trata-se do pedido de redistribuição formulado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, a fim de movimentar a servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, para a instituição interessada, pleiteando como contrapartida o código de vaga nº 0832470, também referente ao cargo de Assistente em Administração.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

*(Assinado digitalmente em 01/04/2024 12:14)*

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

**Processo Associado: 23091.004036/2024-40**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**160**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **1de48d9091**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO Nº 33/2024 - PROPLAN (11.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de abril de 2024.**

Prezados,

Vimos informar que não há disponibilidade orçamentária prevista em nossa programação para a realização desta despesa no exercício.

*(Assinado digitalmente em 05/04/2024 10:51)*

**DAIANE FERREIRA DA COSTA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROPLAN (11.01.01)*

*Matrícula: ###456#1*

**Processo Associado: 23091.004036/2024-40**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **f69dd92330**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

Eu, Márcia da Silva Farias Severiano, Matrícula Siape nº [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração do  
quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus  
Caraúbas, venho por meio deste documento declarar minha renúncia à Ajuda de  
Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela  
redistribuição para o quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Ceará (IFCE) - Campus Limoeiro do Norte, de acordo com o Artigo 53, da Lei  
8.112/1990, por estar ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição,  
conforme mencionado no DESPACHO Nº 33/2024 - PROPLAN.

Caraúbas-RN, 15 de abril de 2024.

---

Assinatura da Servidora



*TERMO N° 9/2024 - SID (11.01.04.04.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 15/04/2024 16:36 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*ASSESSOR*

*PROGEPE (11.01.04)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**,  
tipo: **TERMO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **4b71c9fc24**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 169/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de abril de 2024.

Processo: 23091.004036/2024-40

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (IFCE)

Assunto: Redistribuição

## DESPACHO

01. Trata-se de pedido formulado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (IFCE) de redistribuição da servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ofertando como contrapartida o código de vaga nº 0832470, do mesmo cargo.

02 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

03. Entretanto, visto que a servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO é pertencente ao quadro de pessoal desta UFERSA e a contrapartida da redistribuição ofertada pelo IFCE é um cargo técnico-administrativo vinculado a um código vago, não será necessária a realização de pagamento de ajuda de custo pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFERSA, pois esta é dispensada para o caso em tela.

04. Outrossim, é importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, vejamos:

Art. 3º A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, **consultando-se sempre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de redistribuição.**

Parágrafo único. **A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) consultará a Unidade Acadêmica ou Administrativa sobre a forma de provimento da vaga.**

05. Nesta esteira, encaminhe-se o presente processo para apreciação do Campus Caraúbas para análise quanto à deliberação do pedido realizado pelo IFCE, justificando o interesse da administração na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37 da Lei no 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI no 619/2023), considerando o benefício que esta movimentação lhe trará. A mera manifestação de concordância ou aceite da chefia imediata não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração.

06. Ainda ressaltamos que, de acordo com o art. 7º da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, “o cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

- I - não esteja em gozo de licença ou afastamento;
- II - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;
- III - não houver sido redistribuído nos últimos três anos.”

07. Diante do exposto, o Setor de Ingresso e Dimensionamento observou que o servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO apresentou as comprovações, atendendo favoravelmente aos requisitos supracitados.

08. Após manifestação da chefia imediata, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

*(Assinado digitalmente em 15/04/2024 17:35)*

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

**Processo Associado: 23091.004036/2024-40**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **91e8dad4ea**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 8/2024 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 17 de abril de 2024.

**01.** Trata-se de pedido formulado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS LIMOIEIRO DO NORTE (IFCE) de redistribuição da servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, matrícula Siape nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ofertando como contrapartida o código de vaga nº 0832470, do mesmo cargo.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)
- II - equivalência de vencimentos; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que “*a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade*”.

**04.** Analisando o caso, observa-se que o órgão de destino ofereceu código vago em contrapartida.

**05.** Desse modo, não se vislumbra qualquer prejuízo para a administração com o deferimento do pedido. Antes, a chegada do novo código de vaga permitirá o seu provimento mediante concurso próprio, que contribuirá para estabilização do quadro funcional, possibilitando a chegada de servidores afixados na região, consubstanciando o interesse administrativo. A natureza genérica do cargo permite ainda a distribuição temporária das atribuições da servidora, até que seja provido o código dado em contrapartida. Além disso, a movimentação de servidores para suas regiões de domicílio contribui para a melhoria do clima e ambiente organizacional da administração federal como um todo, de modo que o deferimento do pedido formulado se presta a desenvolver uma estabilização do quadro geral de servidores efetivos do poder executivo federal.

**06.** Assim, preenchidos os demais requisitos legais, haja vista a identidade de cargos, inexistente qualquer óbice à redistribuição pretendida.

**07.** Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente ao pedido.

**08.** À SID para providências.

(Assinado digitalmente em 17/04/2024 14:09)

DALVANIRA BRITO RODRIGUES

VICE DIRETOR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###363#7

**Processo Associado: 23091.004036/2024-40**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**8**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/04/2024** e o código de verificação: **6f3475572d**



24.529.265/0001-40  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
BR 110 – km 47 – ca. POSTAL 137  
PRES. COSTA E SILVA  
CEP: 5965-900  
MOSSORÓ - RN

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **CERTIDÃO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, considerando o Processo Administrativo nº 23091.004036/2024-40 que trata sobre redistribuição no interesse da administração, **CERTIFICA** que não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, matrícula nº [REDACTED] e o cargo desocupado de Assistente em Administração, sob o número do Código de Vaga nº 0832470, ambos vinculados à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação.

Mossoró/RN, 25 de abril de 2024.

**WILLIONE PINHEIRO ALVES**  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

**Campus Central** - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84) 3317-8275  
**Campus Angicos** - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria. Angicos - RN, 59.515-000. Telefone: (84) 3531-2547  
**Campus Caraúbas** - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II. Caraúbas - RN, 59.700-000. Telefone: (84) 3327-2676  
**Campus Pau dos Ferros** - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN, 59.900-000. Telefone: (84) 3317-8511





**CERTIDÃO N° 5/2024 - SID (11.01.04.04.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 26/04/2024 10:58 )**

**NAYARA MARTINA FREIRE**

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: 26/04/2024 e o código de verificação: 5371352731



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1554, de 30 de agosto de 2023, retificada pela Portaria nº 1569, de 1º de Setembro de 2023 e pela Portaria nº 1601, de 05 de Setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020, demonstra para devidos fins que o cargo ocupado pela servidora técnico-administrativa MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, atrelado ao código de vaga: 0307040, bem como o código de vaga nº 0832470 ofertado em contrapartida de redistribuição para a UFERSA, ambos do cargo de Assistente em Administração, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Mossoró, 25 de abril de 2024

**WILLIONE PINHEIRO ALVES**  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



*DECLARAÇÃO N° 24/2024 - SID (11.01.04.04.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 10:58 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*ASSESSOR*

*PROGEPE (11.01.04)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2024, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 26/04/2024 e o código de verificação: 5d454edc70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 188/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de abril de 2024.

Processo: 23091.004036/2024-40

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (IFCE)

Assunto: Redistribuição

## **DESPACHO**

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (IFCE), da servidora técnico-administrativa MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, matrícula Siape nº [REDAZIDA] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, ofertando como contrapartida à UFERSA o código de vaga nº 0832470, do mesmo cargo.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de

2023, destaca-se que MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO e o Código de Vaga nº 0832470, ofertado pelo IFCE, cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Campus Caraúbas analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito.

06 – Ademais, ressaltamos que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de Assistente em Administração que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

08 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 16:44)*

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

**Processo Associado: 23091.004036/2024-40**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **23199896a3**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **2º PONTO**

Apreciação e homologação do resultado do Concurso Público para Professor efetivo regido pelo edital nº 035/2023, encaminhado através do Ofício nº 3, de 27 de maio de 2024, da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**OFÍCIO Nº 3 / 2024 - CPPS (11.01.18)**

**Nº do Protocolo: 23091.006789/2024-11**

**Mossoró-RN, 27 de maio de 2024.**

Prezadas, boa tarde!

Gostaria de solicitar a inclusão de ponto de pauta para uma próxima reunião do CONSUNI referente à Homologação do resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 035/2023, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 31 de outubro de 2023, conforme documentos abaixo.

Cordialmente,

*(Assinado digitalmente em 27/05/2024 09:51 )*

MONIQUE LESSA VIEIRA

PRESIDENTE

CPPS (11.01.18)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/05/2024** e o código de verificação: **0dd68665dc**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

**EDITAL Nº 00X/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 035/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº XX, de XX de xxxxxx de 2024, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 035/2023, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 31 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.020710/2023-22

**Cargo/Função: Pesquisa Operacional I, Pesquisa Operacional II/ Pesquisa Operacional. ( Campus Angicos)**

O resultado final foi o seguinte:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1ª	AUGUSTO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	APROVADO	CLASSIFICADO
2ª	LIVIA MARIANA LOPES DE SOUZA TORRES	APROVADA	
3ª	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	APROVADO	

**Cargo/Função: Biologia Celular, Biologia Molecular e Bioquímica (Campus Mossoró)**

O resultado final foi o seguinte:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1ª	YAGO QUEIROZ DOS SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
2ª	REJANE DOS SANTOS SOUSA	APROVADA	
3ª	THAÍS DUARTE BIFANO	APROVADO	
4ª	MARÍLIA MEDEIROS FERNANDES DE NEGREIROS	APROVADO	

Mossoró (RN), xxº de xxx de 2024.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**

**Reitora**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
EDITAL Nº 00X/2024  
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 035/2023

##TEX A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº XX, de XX de xxxxxx de 2024, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 035/2023, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 31 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.020710/2023-22

Cargo/Função: Pesquisa Operacional I, Pesquisa Operacional II/ Pesquisa Operacional (Campus Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO – SITUAÇÃO: 1ª - Augusto José da Silva Rodrigues – APROVADO – CLASSIFICADO; 2ª – Livia Mariana de Lopes Souza Torres – APROVADA; 3º - Anderson Carlos de Oliveira – APROVADO;

Cargo/Função: Biologia Celular, Biologia Molecular e Bioquímica (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO – SITUAÇÃO: 1ª - Yago Queiroz dos Santos – APROVADO – CLASSIFICADO; 2ª – Rejane dos Santos Sousa – APROVADA; 3º - Thaís Duarte Bifano – APROVADO; 4º - Marília Medeiros Fernandes de Negreiros – APROVADA;

Mossoró, xxx de xxxxx de 2024.

##ASS LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA  
## Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre solicitação de indicações de representantes do Diretório Central Estudantil – DCE Romana Barros, em atendimento as Resoluções nº 80 e nº 81, de 25 de outubro de 2023, deste Conselho, encaminhada através de Ofício nº 143, de 16 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE

**OFICIO Nº 143 / 2024 - GAB (11.03)**

**Nº do Protocolo: 23091.006334/2024-74**

**Mossoró-RN, 16 de maio de 2024.**

À Secretaria dos Órgãos Colegiados

**Assunto: Solicitação de inclusão de ponto para próxima reunião do Consuni.**

Senhora secretária,

Fazemos menção as resoluções nº 80 e 81 de 2023 - CONSUNI (anexo), sobre o processo de solicitação de demolição nº 23091.016908/2023-50.

Em atendimento as resoluções que determinaram a criação da *comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam, da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab e da comissão para elaborar proposta de minuta de resolução que cria a política institucional de História, Memória e Prevenção do patrimônio histórico da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam*, encaminhamos ofícios a Adufersa, Sintest e DCE, solicitando suas indicações.

A Adufersa nos indicou o representante docente Alan Martins de Oliveira e o Sintest indicou os técnicos, Milena Paula Cabral de Olivera, Anibal de Sousa Mascarenhas Filho e Eurico Marx Sarmento Pedrosa, conforme e-mails anexos.

Mesmo com as tentativas de contato, o DCE não respondeu nossos e-mails, e para darmos continuidade ao atendimento da resolução precisaremos da inclusão do ponto na próxima reunião ordinária do conselho universitário, para que o CONSUNI indique os nomes dos representantes do DCE.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 16/05/2024 17:09 )*

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **5b7e441bf**

## Resoluções do Consuni sobre solicitação de demolição para conhecimento e providências

2 mensagens

Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]> 6 de novembro de 2023 às 16:19

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]> Assessoria Gabinete <[REDACTED]>

Prezados,

Encaminho as Resoluções de 2023 do Consuni nº 79 a 82, sobre o processo de solicitação de demolição nº 23091.016908/2023-50, para conhecimento e providências.

Sobre as comissões determinadas pelas Resoluções nº 80 e 81: o Consuni definiu que até hoje devem ser solicitadas às categorias indicações de representantes.

Ainda sobre a Resolução nº 81, o conselho indicou Kyara e Rafael Lamera. O Consuni disse ainda que podem ser convidados membros externos (representantes da Ufersa, da Câmara de vereadores etc), mas Mara falou que não convidasse agora, deixando para o caso de eles cobrarem.

Atenção para a Resolução nº 82 (limpeza e isolamento do prédio).

--





Atenciosamente,

Éricka  
Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Fone: (84) 3317-8231  
Ramais: 1015  
[conselhos.ufersa.edu.br](http://conselhos.ufersa.edu.br)



---

### 4 anexos

-  **Resolução Consuni nº 79 - 2023.pdf**  
436K
-  **Resolução Consuni nº 80 - 2023.pdf**  
437K
-  **Resolução Consuni nº 81 - 2023.pdf**  
438K
-  **Resolução Consuni nº 82 - 2023.pdf**  
436K

---

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]> 7 de novembro de 2023 às 11:35

Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>

Cc: Assessoria Gabinete <[REDACTED]>

Bom dia Éricka,

Informamos que os Ofícios referente às Resoluções nº 80 e nº 81 foram encaminhados ontem para o DCE, Sintest e Adufersa. Também foi enviado Memorando para a SIN com a Resolução nº 82 (limpeza e isolamento do prédio) para conhecimento e providências.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

 /ufersa  @ufersa  @ufersa  /tvufersa

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo nº 23091.016908/2023-50; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil – Feab.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será composta por:

- I - dois representantes do Diretório Central Estudantil – DCE Romana Barros;
- II - dois ex-representantes do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Esam;
- III - um representante técnico-administrativo;
- IV - um representante docente;
- V - um representante da Superintendência de Infraestrutura – SIN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO VIEIRA PORDEUS  
Data: 06/11/2023 16:01:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo nº 23091.016908/2023-50; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar comissão para elaborar proposta de minuta de resolução que cria a Política Institucional de História, Memória e Preservação do patrimônio histórico da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam / Ufersa.

§ 1º A comissão de que trata o caput será composta por:

I - dois representantes técnico-administrativos;

II - dois representantes docentes;

III - dois representantes discentes.

§ 2º A comissão de que trata o § 1º deve ser composta preferencialmente por membros que tenham conhecimento técnico específico sobre história, memória e preservação de patrimônio histórico, e deve conter um membro do Plano Diretor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Data: 06/11/2023 16:06:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

**OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA: solicitação de indicação**

6 mensagens

Gabinete da Reitoria [REDACTED]

6 de novembro de 2023 às 18:46

Para: coordenação executiva dce [REDACTED]

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA e anexos, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.




Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

--

**3 anexos**

-  **OFÍCIO Nº 2059 \_ 2023 - REITORIA.pdf**  
579K
-  **Resolucao 80-2023.pdf**  
436K
-  **Resolução 81-2023.pdf**  
437K

Gabinete da Reitoria [REDACTED]

13 de novembro de 2023 às 16:15

Para: coordenação executiva dce [REDACTED]

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem, vimos por meio deste reiterar a solicitação do OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

17 de novembro de 2023 às 10:16

Para: coordenação executiva dce <[REDACTED]>

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem, vimos por meio deste reiterar a solicitação do OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Atenciosamente,

Débora Morais

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

20 de novembro de 2023 às 09:46

Para: Antônio Frankliney Viana Faustino <[REDACTED]> Assessoria Gabinete <[REDACTED]>

Prezado Frankliney, bom dia.

Cláudia me pediu para verificar com você qual seria a orientação, pois encaminhamos o ofício nº 2059 / 2023 - Reitoria para o DCE indicar representantes para compor a comissões em cumprimento às resoluções nº 80 e 81 do Consuni, mas até o momento o DCE não deu nenhum retorno.

Atenciosamente,

Débora Morais

## Forwarded Conversation

**Subject: OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA: solicitação de indicação**

De: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Date: seg., 6 de nov. de 2023 às 18:46

To: coordenação executiva dce <[REDACTED]>

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA e anexos, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



De: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>  
Date: seg., 13 de nov. de 2023 às 16:15  
To: coordenação executiva dce <[REDACTED]>

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem, vimos por meio deste reiterar a solicitação do OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



De: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>  
Date: sex., 17 de nov. de 2023 às 10:16  
To: coordenação executiva dce <[REDACTED]>  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)





**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724


[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



 **OFÍCIO Nº 2059 \_ 2023 - REITORIA.pdf**  
579K

 **Resolucao 80-2023.pdf**  
436K

 **Resolução 81-2023.pdf**  
437K

---

**Gabinete da Reitoria** <[REDACTED]> 22 de novembro de 2023 às 14:25  
Para: Assessoria Gabinete <[REDACTED]>, Antônio Frankliney Viana Faustino  
<[REDACTED]>

Prezados, boa tarde.

Aguardamos orientações.

Atenciosamente,  
Débora Moraes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [@ufersa](#) [@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



---

**Assessoria Gabinete** <[REDACTED]> 22 de novembro de 2023 às 15:37  
Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>  
Cc: Antônio Frankliney Viana Faustino <[REDACTED]>

Prezados,

Sugiro que o Consuni indique os nomes na próxima reunião ordinária do Conselho, caso o DCE não envie a indicação até lá.

Atenciosamente,

**Mara Freitas**

*Assessora Especial do Gabinete da Reitoria*  
UFERSA

Tel.: 84 - 3317-8224

Ramal: 1067

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA

OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.018428/2023-41

Mossoró-RN, 6 de Novembro de 2023

À Senhora

Karydja Kethury da Silva França

Coordenadora Geral do Diretório Central dos Estudantes - DCE Romana Barros

**Assunto: Indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário ? Consuni da UFERSA.**

Senhora Coordenadora Geral,

1 Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a indicação de representantes discentes em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81, de 25 de outubro de 2023, do Conselho Universitário - Consuni da UFERSA, conforme descrito abaixo:

a) **02 (dois) representantes do Diretório Central Estudantil - DCE Romana Barros e 02 (dois) ex-representantes do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Esam** para compor a Comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab (Resolução nº 80 do Consuni em anexo).

b) **02 (dois) representantes discentes** para compor a Comissão para elaborar proposta de minuta de resolução que cria a Política Institucional de História, Memória e Preservação do patrimônio histórico da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam / Ufersa (Resolução nº 81 do Consuni em anexo). Por gentileza, atentar-se para o § 2º do Art. 1º da citada Resolução: "§ 2º A comissão de que trata o § 1º deve ser composta preferencialmente por membros que tenham conhecimento técnico específico sobre história, memória e preservação de patrimônio histórico, e deve conter um membro do Plano Diretor".

2 Outrossim, pedimos que a indicação dos representantes seja feita até o dia **10 de novembro de 2023**.

3 Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 18:39 )

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

REITORA

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **45518ba81a**

**OFÍCIO Nº 2059 / 2023 - REITORIA: solicitação de indicação**

7 mensagens

**Gabinete da Reitoria** <[REDACTED]>  
Para: Sintest UFERSA <[REDACTED]>

6 de novembro de 2023 às 18:50

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 2060 / 2023 - REITORIA e anexos, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.




Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

--

**3 anexos**

-  **OFÍCIO Nº 2060 \_ 2023 - REITORIA.pdf**  
576K
-  **Resolucao 80-2023.pdf**  
436K
-  **Resolução 81-2023.pdf**  
437K

**Gabinete da Reitoria** <[REDACTED]>  
Para: Sintest UFERSA <[REDACTED]>

13 de novembro de 2023 às 16:14

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem, vimos por meio deste reiterar a solicitação do OFÍCIO Nº 2060 / 2023 - REITORIA, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabinete da Reitoria <[REDAZIDA]>  
Para: Sintest UFERSA <[REDAZIDA]>

17 de novembro de 2023 às 10:15

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem, vimos por meio deste reiterar a solicitação do OFÍCIO Nº 2060 / 2023 - REITORIA, que trata sobre indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Atenciosamente,

Débora Moraes

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sintest UFERSA <[REDAZIDA]>

17 de novembro de 2023 às 11:20

Para: Gabinete da Reitoria <[REDAZIDA]>, Secretaria Sintest <[REDAZIDA]>, Maria Kaliane de Oliveira Moraes <[REDAZIDA]>

Prezada, Sra. Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

De ordem da Coordenadora Geral da Seção Sindical do SINTEST, Maria Kaliane de Oliveira Moraes enviamos ofício 018/2023 - Sintest-RN Seção Sindical Ufersa. Que trata da indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Henrique Barreto

**SintestRN**

Atenciosamente,  
Seção Sindical do SINTEST/UFERSA  
(84) 3064-4117  
98870-3553

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

17 de novembro de 2023 às 11:24

Para: Sintest UFERSA <[REDACTED]>

Cc: Secretaria Sintest <[REDACTED]>

Maria Kaliane de Oliveira Morais Morais

Prezado Henrique, bom dia.

Agradecemos pelo retorno.

Atenciosamente,

Débora Morais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t/ufersa](#) [i/ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



Sintest UFERSA <[REDACTED]>

17 de novembro de 2023 às 11:26

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

, Secretaria Sintest <[REDACTED]>

Kaliane de Oliveira Morais Morais <[REDACTED]>

, Maria

Prezada, Sra. Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

De ordem da Coordenadora Geral da Seção Sindical do SINTEST, Maria Kaliane de Oliveira Morais enviamos ofício 018/2023 - Sintest-RN Seção Sindical Ufersa. Que trata da indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário – Consuni da UFERSA.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Desconsiderar ofício anterior. Enviei em Word. Segue Ofício em PDF.

Atenciosamente,

Henrique Barreto

**Sintest**<sup>®</sup><sub>RN</sub>

Atenciosamente,

Seção Sindical do SINTEST/UFERSA

(84) 3064-4117

98870-3553

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Oficio\_018.2023-\_REITORIA\_Indicação de nomes (2).pdf

532K

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

17 de novembro de 2023 às 13:50

Para: Sintest UFERSA <[REDACTED]>

Cc: Secretaria Sintest <[REDACTED]>

, Maria Kaliane de Oliveira Morais Morais

Prezado, boa tarde.

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,  
Débora Morais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

 /ufersa  @ufersa  @ufersa  /tvufersa

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**OFÍCIO Nº 2060 / 2023 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23091.018429/2023-14**

**Mossoró-RN, 6 de Novembro de 2023**

À Senhora

Maria Kaliane de Oliveira Morais

Coordenadora Geral do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior -SINTEST/RN

**Assunto: Indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário ? Consuni da UFERSA.**

Senhora Coordenadora Geral,

1 Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a indicação de representantes técnico-administrativos em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81, de 25 de outubro de 2023, do Conselho Universitário - Consuni da UFERSA, conforme descrito abaixo:

a) **01 (um) representante técnico-administrativo** para compor a Comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab (Resolução nº 80 do Consuni em anexo).

b) **02 (dois) representantes técnico-administrativos** para compor a Comissão para elaborar proposta de minuta de resolução que cria a Política Institucional de História, Memória e Preservação do patrimônio histórico da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam / Ufersa (Resolução nº 81 do Consuni em anexo). Por gentileza, atentar-se para o § 2º do Art. 1º da citada Resolução: "§ 2º A comissão de que trata o § 1º deve ser composta preferencialmente por membros que tenham conhecimento técnico específico sobre história, memória e preservação de patrimônio histórico, e deve conter um membro do Plano Diretor".

2 Outrossim, pedimos que a indicação dos representantes seja feita até o dia **10 de novembro de 2023**.

3 Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 06/11/2023 18:39)*  
**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**

REITORA

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **1e4201ebd2**



Fundado em 12 de abril de 1991 – CNPJ: 24.519.647/0001-92

Ofício: 018/2023

Mossoró, 17 de novembro de 2023.

À Sra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.  
Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Mossoró/RN

**Assunto:** Indicação de representantes para compor comissões em cumprimento às Resoluções nº 80 e nº 81 do Conselho Universitário. Consuni da UFERSA..

Em decorrência da solicitação de indicação de representante técnico-administrativo para cumprir à resolução nº 80, de 25 de outubro de 2023, do Conselho Universitário - Consuni da UFERSA. A seção sindical vem, por meio deste, indicar o nome de Milena Paula Cabral de Oliveira, para compor a Comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab.

Ainda em decorrência da solicitação de indicação de representantes técnico-administrativos para cumprir a resolução nº 81, de 25 de outubro de 2023, do Conselho Universitário - Consuni da UFERSA. A seção vem, por meio deste, indicar os nomes de Anibal de Sousa Mascarenhas Filho e Eurico Marx Sarmiento Pedrosa, para compor a Comissão para elaborar proposta de minuta de resolução que cria a Política Institucional de História, Memória e Preservação do patrimônio histórico da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam / Ufersa.

Sendo só que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS  
Data: 23/10/2023 11:16:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Kaliane de Oliveira Morais  
*Coord. Geral da Seção Sindical/SINTEST-UFERSA*

**OFÍCIO Nº 2061 / 2023 - REITORIA: solicitação de indicação**

4 mensagens

Gabinete da Reitoria &lt;[REDACTED]&gt;

6 de novembro de 2023 às 18:53

Para: Assoc Docentes Adufersa &lt;[REDACTED]&gt;

Prezado(a) Senhor(a),



De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 2061 / 2023 - REITORIA e anexo, que trata sobre indicação de representante.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

--

**2 anexos** **OFÍCIO Nº 2061 \_ 2023 - REITORIA.pdf**  
569K **Resolucao 80-2023.pdf**  
436K

Gabinete da Reitoria &lt;[REDACTED]&gt;

13 de novembro de 2023 às 16:12

Para: Assoc Docentes Adufersa &lt;[REDACTED]&gt;

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem, vimos por meio deste reiterar a solicitação do OFÍCIO Nº 2061 / 2023 - REITORIA, que trata sobre indicação de representante, conforme a Resolução nº 80, de 25 de outubro de 2023, do Conselho Universitário - Consuni da UFERSA.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao OFÍCIO N°2061/2023, enviado que trata sobre Indicação de representante para compor a Comissão para Comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab, conforme a Resolução. Informamos que Alan Martins de Oliveira é o indicado. Segue o ofício em anexo.

Atenciosamente

Diretoria

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **OFICIO REITORIA 13.11.2023.pdf**  
17K

---

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>  
Para: Assoc Docentes Adufersa <[REDACTED]>

13 de novembro de 2023 às 17:18

Recebido. Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA

OFÍCIO Nº 2061 / 2023 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.018430/2023-84

Mossoró-RN, 6 de Novembro de 2023

Ao Senhor  
Thiago Arruda Queiroz Lima  
Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido -ADUFERSA

**Assunto: Indicação de representante.**

Senhor Presidente,

- 1 Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a indicação de **01 (um) representante docente** para compor a Comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab, conforme a Resolução nº 80, de 25 de outubro de 2023, do Conselho Universitário - Consuni da Ufersa (em anexo).
- 2 Outrossim, pedimos que a indicação do representante seja feita até o dia **10 de novembro de 2023**.
- 3 Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 06/11/2023 18:39)*

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

REITORA

Matricula: [REDAZIDA]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: e1682e1937



Mossoró, 13 de novembro 2023.

Ofício nº16/ADUFERSA

Exma. Sra.

Profa. Ludimilla Carlos Serafim de Oliveira

Magnífica Reitora da UFRS

Magnífica Reitora,

Em resposta ao OFÍCIO Nº2061/2023, enviado que trata sobre Indicação de representante para compor a Comissão para Comissão para apresentar proposta sobre a preservação dos prédios do antigo Centro Acadêmico de Agronomia da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil - Feab, conforme a Resolução. Informamos que Alan Martins de Oliveira é o indicado.

Atenciosamente,

---

Thiago Arruda Queiroz Lima

Presidente da ADUFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre proposta de alteração do calendário de Reuniões Ordinárias de 2024 do Consuni, aprovado pela Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2024, deste Conselho, encaminhada através do Ofício nº 282, de 23 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA

**OFICIO Nº 282 / 2024 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23091.006646/2024-89**

**Mossoró-RN, 23 de maio de 2024.**

Prezada Secretaria Orgãos Colegiados,

De ordem da Reitora Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, por meio deste, solicita a inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião extraordinária, no dia 03 de junho de 2024: "Apreciação e deliberação sobre proposta de alteração do calendário de Reuniões Ordinárias de 2024 do Consuni, aprovado pela Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2024, deste Conselho".

Esclarecemos que o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho é apreciado e deliberado no início de cada semestre letivo, durante sua primeira reunião, e é baseado no período letivo da Universidade, conforme o calendário acadêmico. Contudo, na 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Consuni, realizada em 25 de janeiro, o período letivo referente ao semestre 2024.1 ainda não havia sido aprovado no conselho competente (Consepe). Na ocasião, havia apenas uma proposta preliminar de calendário acadêmico que apresentava uma lacuna entre os meses de abril e agosto. Portanto, a secretaria se baseou na proposta preliminar compartilhada com a Comunidade Acadêmica, para atender o que está disposto no Art. 27 do Regimento:

*"O Consuni reunir-se-á ordinariamente no início do ano, na primeira semana do período letivo, quando será estabelecido um calendário anual de reuniões, fixando-se o intervalo máximo entre as reuniões ordinárias em 90 (noventa) dias."*

Esclarecemos, ainda, que não houve alterações nas datas já existentes, mas sim uma inserção de novas datas com base nos meses que passaram a ter dias letivos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 23/05/2024 10:14 )*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
REITORA

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **79e4a274da**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº X, DE XX DE XXX DE XXXX

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o artigo 27 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião X de XXXX, realizada no dia X de X de XXXX, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Consuni para o ano de 2024:

I – 2ª reunião ordinária: 29 de fevereiro (quinta -feira) – manhã;

II – 3ª reunião ordinária: 27 de março (quarta -feira) – tarde;

III – 4ª reunião ordinária: 23 de abril (terça-feira) – manhã;

**IV – 5ª reunião ordinária: 24 de junho (segunda-feira) – manhã;**

**V – 6ª reunião ordinária: 30 de julho (terça-feira) – tarde;**

VI – 7ª reunião ordinária: 26 de agosto (segunda-feira) – manhã;

VII – 8ª reunião ordinária: 24 de setembro (terça-feira) – tarde;

VIII – 9ª reunião ordinária: 30 de outubro (quarta-feira) – manhã;

IX – 10ª Reunião ordinária: 28 de novembro (quinta-feira) – tarde;

Art. 2º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 08h30 e as da tarde às 14 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre solicitação de alteração da composição do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque - FGD, encaminhada através do Ofício nº 148, de 27 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**OFICIO Nº 148 / 2024 - GAB (11.03)**

**Nº do Protocolo: 23091.006845/2024-51**

**Mossoró-RN, 27 de maio de 2024.**

Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

**Assunto: Solicitação de inclusão de ponto para próxima reunião do Consuni.**

Senhora secretária,

Cumprimentando-a, em atendimento ao e-mail da FGD (anexo), devido à saída de dois membros do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque, Portaria nº 571, de 30 de abril de 2024, relacionamos abaixo os nomes indicados para a composição do conselho fiscal, e solicitamos a inclusão destes como ponto de pauta na próxima reunião ordinária do Conselho Universitário;

**a) Antônio Vitor Machado**

Professor do magistério superior

Departamento de Ciência e Tecnologia - Caraúbas

**b) Jan Erik Pinto**

Professor do magistério superior

Departamento de Engenharias - Caraúbas

Certos do atendimento desta demanda, aguardamos retorno e ficamos à disposição para informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 27/05/2024 16:33 )*

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/05/2024** e o código de verificação: **ae6c6e3f4f**

**RE: Conselho Fiscal da FGD**

Sallys Albuquerque &lt;[REDACTED]&gt;

3 de maio de 2024 às 16:24

Para: [REDACTED]

Boa tarde,

Magnífica Reitora - UFERSA

Com os melhores cumprimentos, vimos por meio deste, informar que recebemos **PORTARIA Nº 571, DE 30 DE ABRIL DE 2024**, que exonera a pedido dois membros do Conselho Fiscal desta Fundação, noticiamos que devido a saída destes membros se faz necessário a substituição dos mesmo para que o conselho atenda o estatuto para a retomada das plenárias para analisarem as contabilidades e posteiros aprovação das contas. A fundação cumpri o Parágrafo único de seu estatuto:

***Seção III: Art. 22. O******Conselho Fiscal será composto por:******I. 3 (três) docentes da UFERSA******indicados pelo (a) Reitor (a), com mandato de dois anos, permitida a recondução;******II. 1 (um) representante dos******funcionários indicados pela Associação dos Funcionários das UFERSA – ASSUFERSA, com mandato de dois anos permitida uma recondução.******§ 1º As indicações e as******homologações dos membros do Conselho Fiscal, por parte do Conselho Universitário da UFERSA, serão realizadas até 15 (quinze) dias antes do término dos mandatos anteriores.******§ 2º diretores (as) ou funcionários a******Fundação não poderão ser indicados para o Conselho Fiscal.******PARÁGRAFO ÚNICO: O (A)******Presidente da fundação, na hipótese deste artigo, dará ciência ao fato ao plenário e solicitará ao (a) reitor (a) da UFERSA a indicação, nos termos do art. 22. Do sucessor para complementação do mandato.***

Contamos com vossa colaboração para deferimento do pedido acima.

Aguardamos o retorno e confirmação do e-mail.

*Atenciosamente,****Sallys Albuquerque***  
***Superintendente Administrativa****Fundação Guimarães Duque*  
*Endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva*  
*Campus Leste da UFERSA - Mossoró/RN - CEP: 59.625-900*  
*Telefone: (84) 3312-0503 / (84) 99616-0407*

*"Quem somente observa o vento nunca semeará, e o que olha para as nuvens nunca segará." (Eclesiastes 11.4)*

---

**De:** "Sallys Albuquerque" <[REDACTED]>  
**Enviada:** 2024/04/22 09:18:21  
**Para:** [REDACTED]  
**Assunto:** Conselho Fiscal da FGD

Bom dia,

Magnífica Reitora - UFERSA

Com os melhores cumprimentos, vimos por meio deste, a pedido do presidente da Fundação Guimarães Duque, que o Conselho Fiscal desta, comunicar que dois membros pediram para sair e até o momento não recebemos portaria de substituição e a FGD precisa retomar as plenárias para analisarem as contabilidades e posteiros aprovação das contas. A fundação cumpri o Parágrafo único de seu estatuto: Paragrafo único: O (A) Presidente da fundação, na hipótese deste artigo, dará ciência ao fato ao plenário e solicitará ao (a) reitor (a) da UFERSA a indicação, nos termos do art. 22. Do sucessor para complementação do mandato.

Contamos com vossa colaboração para deferimento do pedido acima.

Aguardamos o retorno e confirmação do e-mail.

*Atenciosamente,*

**Sallys Albuquerque**  
**Superintendente Administrativa**

*Fundação Guimarães Duque*  
*Endereço: [Avenida Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva](#)*  
*Campus Leste da UFERSA - Mossoró/RN - CEP: 59.625-900*  
*Telefone: (84) 3312-0503 / (84) 99616-0407*

*"Quem somente observa o vento nunca semeará, e o que olha para as nuvens nunca segará." (Eclesiastes 11.4)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 571, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; os artigos 15 e 22 do Estatuto da Fundação Guimarães Duque, alterado pela Resolução nº 9, de 8 de abril de 2021, do Consuni da Ufersa; a Resolução nº 52, de 24 de maio de 2023, alterada pela Resolução nº 72, de 31 de agosto de 2023, do Consuni; a Portaria nº 1.035, de 19 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 1.613, de 6 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Antonia Wigna de Almeida Ribeiro, da representação docente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque – FGD, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor Jackson de Brito Simões, da representação docente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque – FGD, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 3º O Conselho Técnico Científico da Fundação Guimarães Duque – FGD, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Danielle da Silva Oliveira Martins (representante docente);
- II - Mônica Rodrigues de Oliveira (representante docente);
- III - Paulo Roberto Barbosa de Miranda (representante da entidade empresarial);
- IV - Meire Eugênia Duarte (representante da Prefeitura Municipal de Mossoró);
- V - Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale (representante docente); e
- VI - Leiva Casemiro Oliveira (representante docente).

Art. 4º O Conselho Fiscal da FGD, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Miguel Carioca Neto (representante docente); e
- II - Adler Lincoln Severiano da Silva (representante da Associação dos Funcionários da Ufersa – Assufersa).

Art. 5º Permanece inalterado o mandato dos representantes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria nº 1.035, de 19 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA

Dados: 2024.05.02 11:07:22 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre indicações para a concessão da medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, conforme processo nº 23091.019315/2023-51;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# PROCESSO 23091.019315/2023-51

ELETRÔNICO

Cadastrado em 21/11/2023



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> GABINETE	<b>E-mail:</b> 	<b>Identificador:</b> 1103
<b>Tipo do Processo:</b> PREMIAÇÃO		
<b>Assunto do Processo:</b> 917 - ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS: GESTÃO DE EVENTOS - PREMIAÇÃO		
<b>Assunto Detalhado:</b> COMISSÃO DESIGNADA PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDALHA "PROFESSOR JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA", CONFORME RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.		
<b>Unidade de Origem:</b> GABINETE (11.03)		
<b>Criado Por:</b> ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/04/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
15/04/2024	GABINETE (11.03)		
25/04/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 405/2023 - GAB (11.03)  
(Código: 202414511)**

**Nº do Protocolo: 23091.015861/2023-92**

**Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2023.**

Ao grupo: **DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, PRÓ-REITORIAS, SUPERINTENDÊNCIAS.**

**Título: Indicação para concessão de prêmios conforme Resolução CONSUNI nº 006/2015**

Senhores e Senhoras Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativas,

1. Considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA no 006/2015, em anexo, solicitamos a indicação de nomes de vossas Unidades para a concessão de títulos **Diploma de Mérito Administrativo** e **Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia** para serem apreciadas pelo CONSUNI.
2. O Diploma de Mérito Administrativo pode ser concedido a servidores docentes e técnicos-administrativos, ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Ufersa.
3. A medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia pode ser concedida ao cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo ou educacional à sociedade.
4. As indicações necessitam vir acompanhadas de justificativa e documentação conforme estabelecido na supracitada Resolução, **até o dia de 20 de outubro de 2023.**
5. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:  
[RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_006\\_20151 \(1\).pdf](#)

*(Autenticado em 21/09/2023 16:34)*  
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES  
CHEFE DE GABINETE  
GAB (11.03)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **405**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **3642b5553c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.**

Cria a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de “Mérito Administrativo”; define critérios para suas concessões e dos Títulos Honoríficos, no âmbito da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **11ª Reunião Extraordinária** do ano de 2015, realizada em 1º de junho,

**CONSIDERANDO** os incisos XVII e XVIII, do Artigo 13, e os Artigos 79 e 80 do Estatuto da UFERSA, que preveem a possibilidade de criar e conceder prêmios e distinções;

**CONSIDERANDO** o Artigo 404 e os parágrafos 1º e 2º do Artigo 413, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir critérios para concessão dos títulos honoríficos de Doutor *Honoris Causa* e de Professor Emérito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de “Mérito Administrativo”, bem como definir critérios para suas concessões e dos Títulos Honoríficos, no âmbito da UFERSA.

**Art. 2º** A UFERSA concederá os títulos de Professor Emérito e de Doutor *Honoris Causa*, na forma definida pelo Regimento da UFERSA.

**Art. 3º** A UFERSA concederá o Diploma de Mérito Administrativo a servidores docentes e técnico-administrativos, ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

**Art. 4º** A medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” será concedida ao cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo e ou educacional à sociedade.

**Art. 5º** Para a concessão da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia”, dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo, observar-se-ão as seguintes instruções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - as propostas para concessão da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e dos Títulos Honoríficos deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos e com os currículos dos indicados;

- a) para cada categoria de título deverá haver apenas uma indicação pelo CONSUNI, em período nunca inferior a 01 (um) ano entre uma concessão e outra;
- b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

II - as propostas para concessão do Diploma de Mérito Administrativo deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos, para cada indicação;

- a) o CONSUNI poderá aprovar a concessão de mais de uma indicação por Unidade Acadêmica e Administrativa, uma única vez ao ano;
- b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária;

**Art. 6º** Para a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* a proposta deverá ser instruída com memorial justificativo, devendo conter amplas informações bibliográficas sobre a personalidade indicada e destaque aos pontos particularmente relevantes para o título.

**Art. 7º** O Reitor designará Comissão Especial para analisar as propostas e emitir parecer, que será submetido ao Colegiado para votação, em sessão a ser realizada até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída por membros do CONSUNI, e totalizará 03 (três) membros por cada categoria a ser analisada.

**Art. 8º** Os Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de Mérito Administrativo poderão ser concedidos *in memoriam*, procedendo-se à entrega da condecoração a representante da família do homenageado.

**Art. 9º** Os homenageados com os Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de Mérito Administrativo serão certificados por diploma, que fará menção à presente resolução e à sessão plenária do CONSUNI em que foi aprovada a concessão da honraria.

Parágrafo Único. Os diplomas correspondentes aos Títulos Honoríficos, à medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o de Mérito Administrativo serão assinados pelo Reitor e transcritos no livro próprio da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art. 10.** Perderá o direito de uso do título ou diploma, devendo restituí-lo ao CONSUNI, o agraciado que vier a praticar ato atentatório à dignidade e ao espírito da honraria, tais como atos ilícitos contra a administração pública, crimes contra pessoas, entre outros.

Parágrafo único. A cassação da honraria será proposta por qualquer membro do CONSUNI, mediante justificativa, e exigirá aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo deliberada em sessão do colegiado.

**Art. 11.** A entrega dos Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e do Diploma de Mérito Administrativo ocorrerá por ocasião da Assembleia Universitária.

Parágrafo único. A pedido do homenageado e mediante decisão do Presidente do CONSUNI, a entrega da honraria poderá ser feita em ato simples; hipótese em que também será admitido ao homenageado fazer-se representar, em caso devidamente justificado.

**Art. 12.** Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelo CONSUNI.

**Art. 13.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró-RN, 1º de junho de 2015.

  
**José de Arimatea de Matos**

Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - CCBS (11.01.00.07)  
(Código: 202415142)**

**Nº do Protocolo: 23091.016931/2023-11**

**Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: Indicação do CCBS dos nomes para concessão de títulos pela Ufersa**

Em resposta ao Memorando Eletrônico 405/2023 Gabinete da Reitoria, o CCBS faz as seguintes indicações:

- 1. Diploma de Mérito Administrativo** - Rodrigo Silva da Costa
- 2. Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia** - Pe. Eliseu Wilton de Maria. Ele é o responsável pelo Projeto Esperança.

*(Autenticado em 11/10/2023 13:57)*

**RODRIGO SILVA DA COSTA**  
*DIRETOR DE CENTRO - TITULAR*  
*CCBS (11.01.00.07)*  
*Matrícula: [REDACTED]*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **8486b81e9e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 431/2023 - GAB (11.03)  
(Código: 202415300)**

**Nº do Protocolo: 23091.017282/2023-40**

**Mossoró-RN, 18 de Outubro de 2023.**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**Título: RE.: Indicação do CCBS dos nomes para concessão de títulos pela UFERSA**

Prezado Diretor,

Agradecemos pelo retorno e indicações.

Solicitamos apenas que complementem o memorando, pois as indicações necessitam vir acompanhadas de justificativa e documentação conforme estabelecido na resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_006\\_20151\\_1.pdf](#)

[MEMORANDO Nº 405 - 2023 - GAB.pdf](#)

[MEMORANDO Nº 85 - 2023 - CCBS.pdf](#)

*(Autenticado em 18/10/2023 11:16)*

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **431**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **46ea897e35**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - CCBS (11.01.00.07)  
(Código: 202415467)**

**Nº do Protocolo: 23091.017605/2023-49**

**Mossoró-RN, 23 de Outubro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: RE.: RE.: Indicação do CCBS dos nomes para concessão de títulos pela UFERSA**

Em resposta ao Memorando Eletrônico 405/2023 Gabinete da Reitoria, o CCBS faz asseguintes indicações:

1. Diploma de Mérito Administrativo - Rodrigo Silva da Costa

2. Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia - Pe. Eliseu Wilton de Maria. Ele é o responsável pelo Projeto Esperança. O objetivo deste Projeto é uma obra social voltada à assistência integral de crianças, adolescentes e jovens da periferia de Mossoró. Pe. Guido foi o grande incentivador do culto a Nossa Senhora da Esperança e o criador do Projeto. Atualmente Pe. Eliseu Wilton de Maria é o coordenador do Projeto. O Projeto, embora exista a bastante tempo (mais de 30 anos), não conseguimos encontrar na Plataforma Lattes o currículo do atual responsável pelo projeto (Pe. Eliseu Wilton de Maria), apenas uma página na internet (<http://projetoesperancapeguido.blogspot.com/>).

Portanto, embora sejamos conhecedores da atuação no passado de Pe. Guido e da atuação hoje de Pe. Eliseu, por falta dos documentos exigidos, retiramos nossa indicação para a Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia.

Pedimos desculpas pelo atraso, mas é que estávamos na expectativa de conseguirmos os documentos solicitados.

*(Autenticado em 23/10/2023 15:19)*

RODRIGO SILVA DA COSTA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
CCBS (11.01.00.07)  
Matrícula [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **4c15912115**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - REITORIA (11.01)**  
**(Código: 202416379)**

**Nº do Protocolo: 23091.019244/2023-28**

**Mossoró-RN, 20 de Novembro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: Indicação-Medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminhamos a indicação do **Padre Sátiro Cavalcanti Dantas** para receber a Medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, conforme a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015 e a seguinte **exposição de motivos**:

*Grande entusiasta da educação no interior do Rio Grande do Norte, o Padre Sátiro Cavalcanti Dantas apoiou e acompanhou a instalação da então Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, em 1967. Viu de perto o surgimento dos primeiros anos do ensino superior na cidade de Mossoró com a instalação da ESAM e da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, onde foi Reitor Pró-tempore nos anos de 1980.*

*Lutou pela estadualização da UERN em 1986 e também acompanhou a transformação da ESAM em Ufersa, em 2005. Em diálogos e visitas a gestores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Padre Sátiro nunca escondeu o seu contentamento em ver a dimensão que a Ufersa se transformou. Como referência na educação e nas comunicações, o Padre Sátiro, por meio da FM Santa Clara (105,1 Mhz) mantém parceria com a Ufersa desde 2017 cedendo de forma gratuita um espaço semanal de 30 minutos na grade da emissora para a veiculação de informações e serviços da Universidade do Semiárido.*

*O Programa "Ufersa no Ar" faz parte do Espaço Universitário da FM Santa Clara de Mossoró e atualmente está consolidado na emissora. Padre Sátiro é também um incentivador na extensão universitária e na consolidação e ampliação de cursos superiores. Na área do ensino de graduação, comemorou a chegada de novos cursos na Ufersa e atualmente luta pela criação e instalação do curso de Direito, no Campus de Pau dos Ferros.*

*Na lucidez dos seus 93 anos de idade, Padre Sátiro hoje é a maior autoridade em educação do estado do Rio Grande do Norte em vida e é por isso que ele faz merecer esse importante reconhecimento concedido pela Ufersa com a sua medalha honorífica professor Jerônimo Vingt-Um Rosado.*

Segue currículo, em anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[CURRÍCULO PADRE SÁTIRO CAVALCANTE DANTAS.pdf](#)**

(Autenticado em 20/11/2023 14:03)  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
REITORA - TITULAR  
REITORIA (11.01)  
Matrícula [REDACTED]



Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **efbfe4b999**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

## **CURRÍCULO PADRE SÁTIRO CAVALCANTI DANTAS**

**Sátiro Cavalcanti Dantas** – Nascido no dia 22 de janeiro de 1930, na cidade de Pau dos Ferros-RN, filho de João Fernandes Dantas e Erondina Cavalcante Dantas.

Após a morte do seu pai, o então garoto Sátiro começou a trabalhar transportando água em animais. Os inícios de seus estudos foram realizados na sua cidade natal, no Grupo Escolar Joaquim Correia, onde cursou o primário. Foi neste tempo que decidiu ser coroinha na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

O rapaz Sátiro Cavalcante foi sacristão e ajudante no comércio de sua mãe, dona Erondina. A vocação religiosa foi despertada aos 14 anos de idade. Em 1943, desembarcou na cidade de Mossoró, junto com a mãe e os cinco irmãos e, no mesmo ano, ingressou no Seminário Santa Teresinha para continuar a formação de seus estudos.

Quando terminou o curso no Seminário Santa Teresinha foi estudar no Seminário em Fortaleza, logo após em Olinda-PE, e mais adiante cursou Filosofia, no Seminário Central Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo-RS. Cursou Teologia Dogmática, realizado na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, no período de 1951 a 1954; cursou Licenciatura Plena, realizado na Universidade Católica de Pernambuco, em 1970; cursou Ciências Jurídicas, realizado na Fundação Padre Ibiapina, em Souza-PB, no período de 1974 a 1977 e ainda possui Especialização para Docentes do Ensino Superior na área de Sociologia.

Progrediu sua formação intelectual na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, cursando Teologia Dogmática, até o ano de 1954. Na Itália, recebeu a tonsura em 1952 e o diaconato em 1954. Foi ordenado sacerdote em 08 de dezembro de 1954, por ocasião dos cem anos do Dogma da Imaculada Conceição, pelo Arcebispo de Puebla, México, que reuniu nesta celebração todos os ordenados da América Latina. Permaneceu mais um ano em Roma, para concluir os estudos de Teologia.

Depois que concluiu os estudos e da sua ordenação em Roma, retornou ao seu País de origem, em 1955. Sua primeira missa foi celebrada no dia 08 de dezembro de 1955, na Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Pau dos Ferros-RN. Em seguida, foi nomeado cooperador da Paróquia da cidade de Areia Branca-RN, viajando somente nos finais de semana para este município auxiliando o Cônego Ismar Fernandes, pároco daquela cidade.

Em 1956, padre Sátiro foi nomeado Secretário Geral do Colégio Diocesano Santa Luzia, onde também foi professor das disciplinas de História Geral e Moral e Cívica, no período de 1956 a 1973; lecionou na Escola Normal de Mossoró. Em 1961, foi nomeado Diretor do Colégio Diocesano Santa Luzia, pelo então bispo Dom Gentil Diniz Barreto, onde permanece neste cargo até os

dias atuais. Durante sua gestão à frente do Diocesano, Padre Sátiro edificou várias obras, como a criação da Universidade Infantil – UNIFAM; construiu o Parque Poliesportivo, Salas de aula, Salas ambientais e a Capela ecumênica.

Em 1970, padre Sátiro foi para Recife-PE, onde cursou Licenciatura Plena, na Universidade Católica de Pernambuco. Na Fundação Padre Ibiapina, na cidade de Sousa-PB, que padre Sátiro realizou o curso de Ciências Jurídicas, II Curso para diretores, secretários e assessores do Ensino Superior, promovido pela Consultoria e Administração de Ensino.

Em 1977, em Belo Horizonte-MG fez curso Técnico de Ensino, Didática Superior, Administração Escolar e também formou-se em Direito pela Universidade Federal da Paraíba.

Conhecedor de Línguas Estrangeiras, Padre Sátiro compreende o Inglês, Italiano, Espanhol, Francês e Latim. Também tem especialização na área de Sociologia.

Igreja Católica, desempenhou vários cargos. Foi Vigário Cooperador da Paróquia Areia Branca, Capelão Eclesiástico da Juventude Estudantil Católica - JEC, Membro do Conselho Presbiterial da Diocese de Mossoró, Vice-Presidente da Fundação Santa Luzia, Vigário Cooperador da Paróquia do Alto São Manoel, Vigário Substituto no Município de Dix-Sept Rosado, Assistente Espiritual Conferência Vicentina, Consultor do Conselho Administrativo da Diocese, da Fundação Diocesana Santa Luzia, defensor do Vínculo na Câmara Eclesiástica, Assistente Espiritual e Fundador da Congregação das Filhas de Santa Clara. Também foi Capelão da Igreja de São Vicente de Paula e Pároco da Paróquia de São Manoel.

Foi um lutador incansável pela estadualização da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - URRN, hoje Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Como Reitor “Pro-Tempore” da UERN, Padre Sátiro conseguiu consolidar a estadualização da Universidade do Estado em 1986, no governo de Radir Pereira de Araújo.

Ainda atuou como professor no Ginásio Sagrado Coração de Maria; Diretor Fundador da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró da FURRN e professor de Direito na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Exerceu magistério durante 43 anos. Foi Diretor da Faculdade de Educação da FURRN; Membro do Grupo Fundador da Universidade Regional do Rio Grande do Norte; Membro do Conselho Universitário da FURRN; Diretor Fundador do Ginásio Centenário de Mossoró; Diretor Fundador da Escola Treze de Junho; professor de Sociologia da Faculdade de Economia; Professor de Filosofia da Educação do Colégio Normal do Centro Educacional Jerônimo Rosado; Professor de Sociologia do Instituto de Ciências Humanas; Professor de Sociologia da Faculdade de Educação – URRN; Presidente da Escola Ambulatório Cardeal Câmara; Diretor Fundador do Ginásio Centenário de Mossoró; Professor de História do 2º Grau do Colégio Diocesano Santa Luzia; Professor de Moral e Cívica do 2º Grau do Colégio Diocesano Santa Luzia;

Diretor Fundador da Universidade Infantil de Mossoró; Presidente da Fundação Sócio Educativa do Rio Grande do Norte – FUNSERN; Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte; Presidente da ACODINE- Associação dos Colégios Diocesanos do Nordeste; Diretor fundador da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró; Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte; Membro da Academia de Letras de Mossoró, sendo o primeiro ocupante da Cadeira N° 11, que tem como patrono Luis Ferreira Cunha da Mota.

Padre Sátiro publicou diversas obras:

- Contribuição de Leão XIII à Questão Social, 1966;
- Evasão Escolar – Coleção Mossoroense N° 159;
- Educação – Crônica – pela Coleção Mossoroense N° 167;
- O Fenômeno das Secas no Nordeste – Coleção Mossoroense N° 210;
- Evolução Histórica dos Pensamentos Sociais da Antiguidade até Augusto Comte – Coleção Mossoroense N° 216;
- O Perfil Psico-Social do Educador, publicado pelo Jornal O Mossoroense;
- Os Jesuítas no Brasil, publicado pelo “O Seminário”, Revista dos Seminaristas do Brasil, São Leopoldo, RS;
- De Collectiva Hominum Responsabilitate – trabalho apresentado para obtenção de Licenciatura na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma;
- Homenagem Póstuma ao Acadêmico Raimundo Nonato Nunes, 1990;
- Os Bastidores de uma Luta, 1991; Revista do Conselho Estadual de Educação – N° 10, dezembro de 1991 e além de outros.

Padre Sátiro também integra os seguintes órgãos culturais:

- Instituto Histórico do Oeste Potiguar – ICOP;
- Academia Mossoroense de Letras – AMOL, ocupando a cadeira N° 11, do qual o patrono é monsenhor Luiz Ferreira Cunha da Mota;
- Conselho Estadual de Educação.

Diplomas e honrarias que o Padre Sátiro recebeu:

- Troféu Educação, em 1966, pelo Centro Estudantil Mossoroense;
- Destaque no Setor de Educação e Cultura, em 1966;
- Destaque no Setor de Alfabetização de Adultos, em 1967;

- Medalha Centenária, em 1970, pela Prefeitura Municipal de Mossoró;
- Mérito Universitário em 1975, pelo ACEU;
- Medalha da Resistência, pelo transcurso do Cinquentenário da Resistência Cívica de Mossoró ao Bando de Lampião, em junho de 1977;
- Mérito Universitário em 1977; Amigo do Cantador – Conferido pela Associação Estadual de Poetas Populares;
- Medalha do Reconhecimento, pela Câmara Municipal de Mossoró, através do Decreto Legislativo N° 11/79, de 13 de novembro de 1979;
- Amigo do Escoteiro – Grupo de Escoteiro Professor Antônio da Graça Machado, em 03 de novembro de 1983;
- Medalha de Mérito Educacional Professor Solon Moura, pelo Decreto Legislativo N° 03/85, em 09 de abril de 1985, promovido pela Câmara Municipal de Mossoró, da autoria do então vereador José de Almeida Sobrinho;
- Diploma de Honra ao Mérito, outorgada pela Câmara Municipal de Mossoró, pelo Decreto N° 452/97, de 09 de setembro de 1997, da autoria do vereador João Newton da Escóssia Júnior;
- Concedido ainda pela Câmara Municipal de Mossoró, a Medalha do Mérito Religioso “João Paulo II”, pelo Decreto Legislativo N° 941/05 , em 14 de setembro de 2005, da autoria da então vereadora Gilvanda Peixoto;
- Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Djalma Aranha Marinho do Tribunal Regional do Trabalho;
- Diploma de Reconhecimento concedido pela Câmara Municipal de Mossoró, pelo Decreto Legislativo N° 1178/09, de 23 de junho de 2009, da autoria do vereador Flávio Tácito da Silva Vieira.

Padre Sátiro fundou em 1981 a Fundação Sócio-Educativa do Rio Grande do Norte (FUNSERN), e todo o complexo de educação que a envolve, sendo elas a Creche Erundina Cavalcanti Dantas; a Biblioteca Dorian Jorge Freire, com um vasto acervo doado por Padre Sátiro, Jornalista Canindé Queiroz e Raul Fernandes; a Banda de Música Cabo Pereira; a FM Santa Clara, inaugurada em 18 de maio de 1988; a Pastoral da Gruta e o Posto de Saúde Alice Almeida. Foi o responsável pela construção do Santuário de Santa Clara e do Mosteiro Fraternidade São Francisco de Assis, inaugurado em 11 de agosto de 1999, no bairro Dom Jaime Câmara, em Mossoró.

Diante de todo o currículo que foi exposto, fica a indicação do Padre Sátiro Cavalcanti Dantas para receber a honraria da Medalha Professor Jerônimo Vingt-um Rosado concedido pela Ufersa.



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 6479/2023 - GAB (11.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 21/11/2023 14:40 )**  
**ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES**  
ADMINISTRADOR  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6479**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **8a9ab825cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.019315/2023-51; a Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Comissão, composta pelos servidores abaixo especificados, para avaliar a proposta de concessão de Medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.

- I - Simone Maria da Rocha (Presidente);
- II - Rodrigo Nogueira de Codes; e
- III - Daniel Valadão Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 27 de novembro de 2023.

██████████ ██████████  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA Nº 1524/2023 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 11:47 )*  
**ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES**  
ADMINISTRADOR  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1524**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **2e9a180b30**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**PARECER**

1. A Reitoria por meio do Memorando Eletrônico nº 49/2023 – Reitoria, de 20 de novembro de 2023, propôs a concessão da medalha “ Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia”, criada pela Resolução Consuni nº 006/2015, ao Padre Sático Cavalcanti Dantas, apresentando a seguinte exposição de motivos:

Grande entusiasta da educação no interior do Rio Grande do Norte, o Padre Sático Cavalcanti Dantas apoiou e acompanhou a instalação da então Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, em 1967. Viu de perto o surgimento dos primeiros anos do ensino superior na cidade de Mossoró com a instalação da ESAM e da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, onde foi Reitor Pró-tempore nos anos de 1980. Lutou pela estadualização da UERN em 1986 e também acompanhou a transformação da ESAM em Ufersa, em 2005. Em diálogos e visitas a gestores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Padre Sático nunca escondeu o seu contentamento em ver a dimensão que a Ufersa se transformou. Como referência na educação e nas comunicações, o Padre Sático, por meio da FM Santa Clara (105,1 Mhz) mantém parceria com a Ufersa desde 2017 cedendo de forma gratuita um espaço semanal de 30 minutos na grade da emissora para a veiculação de informações e serviços da Universidade do Semiárido. O Programa “Ufersa no Ar” faz parte do Espaço Universitário da FM Santa Clara de Mossoró e atualmente está consolidado na emissora. Padre Sático é também um incentivador na extensão universitária e na consolidação e ampliação de cursos superiores. Na área do ensino de graduação, comemorou a chegada de novos cursos na Ufersa e atualmente luta pela criação e instalação do curso de Direito, no Campus de Pau dos Ferros. Na lucidez dos seus 93 anos de idade, Padre Sático hoje é a maior autoridade em educação do estado do Rio Grande do Norte em vida e é por isso que ele faz merecer esse importante reconhecimento concedido pela Ufersa com a sua medalha honorífica professor Jerônimo Vingt-Um Rosado.

2. Para analisar a proposta na forma normativa, por meio da Portaria nº 2249, de 21 de Novembro de 2023, designou Comissão Especial, composta pelos Conselheiros Dra. Simone Maria da Rocha (Presidente); Dr. Rodrigo Nogueira de Codes; e Dr. Daniel Valadão Silva.

3. No curso dos trabalhos, em 27 de novembro de 2023, sobreveio notícia do falecimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

do indicado, aos 93 anos, na cidade de Mossoró.

4. É o que importa relatar.

5. Acerca dos títulos honoríficos, dispõe o Regimento da Ufersa:

Art. 287. A Instituição outorgará os seguintes títulos de mérito universitário para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, concedidos pelo Consuni, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros:

I - Professor Emérito: concedido a professor aposentado que tenha se distinguido no ensino, na pesquisa e/ou na extensão, mediante proposta justificada do(a) Reitor(a), ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Professor Honoris Causa: concedido a professor não pertencente ao quadro da Instituição e que tenha se distinguido no ensino, na pesquisa e na extensão, mediante proposta justificada do(a) Reitor(a), ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - Doutor Honoris Causa: concedido a professor, cientista ou outro profissional ilustre, não pertencente aos quadros da Instituição, e que tenha prestado relevantes serviços à Universidade, mediante indicação justificada do(a) Reitor(a) ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - Diploma de Mérito Administrativo: concedido a servidores ativos ou aposentados pertencentes ao quadro da Instituição e que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

**V - Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia: concedida a cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, administrativo, político ou educacional à sociedade;**

VI - Mérito Acadêmico: concedido a discente que tenha se destacado em atividades acadêmicas, mediante proposta justificada do(a) Reitor(a), ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 288. O Consuni poderá estabelecer normas e critérios complementares para concessão de títulos de mérito universitário. (Grifamos)

6. Nos termos da Resolução Consuni nº 006/2015,

Art. 4º A medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” será concedida ao cidadão ou cidadã que tenha **prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo e ou educacional à sociedade.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Art. 5º Para a concessão da medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo, observar-se-ão as seguintes instruções:

I - as propostas para concessão da medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" e dos Títulos Honoríficos **deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos e com os currículos dos indicados;**

a) para cada categoria de título deverá haver apenas uma indicação pelo CONSUNI, em período nunca inferior a 01 (um) ano entre uma concessão e outra;

**b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária. [...]**

Art. 7º O Reitor designará Comissão Especial para analisar as propostas e emitir parecer, que será submetido ao Colegiado para votação, em sessão a ser realizada até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Universitária. Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída por membros do CONSUNI, e totalizará 03 (três) membros por cada categoria a ser analisada.

Art. 8º Os Títulos Honoríficos, a medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" e o Diploma de Mérito Administrativo poderão ser concedidos *in memoriam*, procedendo-se à entrega da condecoração a representante da família do homenageado. (Grifamos)

7. Quais aos aspectos formais, observa-se que estão preenchidos os requisitos subjetivos da autoridade proponente, bem como o prazo para propositura, haja vista que a proposta veio da Reitoria e que ainda não foi agendada a Assembleia Universitária para concessão.

8. Quanto ao mérito da indicação, descabem maiores digressões, já que, conforme demonstrou a autoridade proponente, a vida, obra e reputação do Padre Sátiro Cavalcanti Dantas são tão ricas e contributivas que abrangem todas as dimensões meritórias normativamente previstas, confundindo-se com a história da educação e do ensino superior no Rio Grande do Norte.

9. Assim sendo, a concessão da medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" ao Padre Sátiro Cavalcanti Dantas constitui verdadeira imposição histórica, fruto do seu robusto legado social, cultural, político, administrativo e educacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

10. No entanto, a consternação de seu falecimento impõe a invocação da previsão do art. 8º da Resolução regente, adequando-se a proposta para que a concessão ocorra *in memoriam*.
11. Ante o exposto, salvo melhor juízo, a comissão especial designada pela Portaria nº 2249, de 21 de Novembro de 2023, opina favoravelmente à concessão *in memoriam* da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” ao Padre Sátiro Cavalcanti Dantas.
12. É o parecer.

Mossoró, 29 de novembro de 2023.

  
Dra. SIMONE MARIA DA ROCHA  
(Presidente)

Dr. RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Dr. DANIEL VALADÃO SILVA.



*PARECER Nº 1/2023 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 12:14 )*  
*ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES*  
*ADMINISTRADOR*  
*GAB (11.03)*  
*Matrícula: ###686#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **0908dce7b7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

**Processo nº** 23091.019315/2023-51

**Interessado:** Assessoria Especial

**Assunto:** Concessão de medalha "Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia", conforme resolução Consuni/UFERSA nº 006/2015.

**DESPACHO**

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se do processo nº 23091.019315/2023-51, cujo teor versa sobre Comissão designada para avaliação de Concessão de medalha "Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia", conforme resolução Consuni/UFERSA nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, a ser submetido para apreciação em reunião do CONSUNI.
2. No dia 21 de Setembro de 2023, foi enviado o Memorando Circular nº 405/2023 - GAB (11.03), para os Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativas, com o fito de indicação de nomes para a concessão de títulos Diploma de Mérito Administrativo e Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia a serem apreciadas pelo CONSUNI.
3. Em resposta a solicitação, foi encaminhado o Memorando Eletrônico no 85/2023 - CCBS (11.01.00.07), indicando os seguintes nomes: Rodrigo Silva da Costa para Diploma de Mérito Administrativo e Pe. Eliseu Wilton de Maria para Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia.
4. Também foi encaminhado o Memorando Eletrônico no 49/2023 - REITORIA (11.01) indicando Padre Sátiro Cavalcanti Dantas para receber a Medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia.
5. Dessa forma, instaurou-se Comissão, por meio da PORTARIA Nº 2.249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, para avaliar a proposta de concessão de Medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

006/2015, de 1º de junho de 2015.

6. O parecer da Comissão concluiu por conceder a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” ao Padre Sátiro Cavalcanti Dantas:

**PARECER**

Ante o exposto, salvo melhor juízo, a comissão especial designada pela Portaria n° 2249, de 21 de Novembro de 2023, opina favoravelmente à concessão in memoriam da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” ao Padre Sátiro Cavalcanti Dantas.

7. É o que deve ser relatado.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

8. De acordo com o Regimento da Ufersa, a Instituição outorgará títulos de mérito universitário para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, concedidos pelo Consuni, vide:

Art. 287. A Instituição outorgará os seguintes títulos de mérito universitário para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, concedidos pelo Consuni, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros:

[...]

IV - Diploma de Mérito Administrativo: concedido a servidores ativos ou aposentados pertencentes ao quadro da Instituição e que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

V - **Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia: concedida a cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, administrativo, político ou educacional à sociedade; (grifo nosso).**

9. Além disso, nos termos da Resolução Consuni n° 006/2015:

Art. 4º A medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” será concedida ao cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo e ou educacional à sociedade.

Art. 5º Para a concessão da medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo, observar-se-ão as seguintes instruções:

I - as propostas para concessão da medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" e dos Títulos Honoríficos **deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos e com os currículos dos indicados;**

a) para cada categoria de título deverá haver apenas uma indicação pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

CONSUNI, em período nunca inferior a 01 (um) ano entre uma concessão e outra;

b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária. [...]

**Art. 7º O Reitor designará Comissão Especial para analisar as propostas e emitir parecer, que será submetido ao Colegiado para votação, em sessão a ser realizada até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.**

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída por membros do CONSUNI, e totalizará 03 (três) membros por cada categoria a ser analisada.

Art. 8º Os Títulos Honoríficos, a medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" e o Diploma de Mérito Administrativo poderão ser concedidos *in memoriam*, procedendo-se à entrega da condecoração a representante da família do homenageado. (*Grifo nosso*)

10. Desse modo, quanto aos aspectos formais, observa-se que estão preenchidos os requisitos subjetivos da autoridade proponente em indicar o Padre Sátiro Cavalcanti Dantas para medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia".
11. Portanto, o processo deve ser analisado pelo Consuni em que compete a apreciação, apontamentos e homologação.

### **III – CONCLUSÃO**

12. É com base no que foi exposto acima, pois, que remetemos o Processo nº 23091.019315/2023-51 para apreciação do Consuni para, no âmbito de suas competências, tomar as devidas providências.

Mossoró/RN, 09 de abril de 2024.



Antonio Frankliney Viana Faustino  
**Assessoria Técnica**

De acordo,

Mara Raquel de Sousa Freitas  
**Assessora Chefe**





**DESPACHO N° 67/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/04/2024 15:40 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 67, ano: 2024,  
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 12/04/2024 e o código de verificação: **cd698b8154**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **7º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre indicações para a concessão do diploma de Mérito  
Administrativo, conforme processo nº 23091.019597/2023-03;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.019597/2023-03**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 24/11/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

GABINETE

**E-mail:**



**Identificador:**

1103

**Tipo do Processo:**

PREMIAÇÃO

**Assunto do Processo:**

917 - ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS: GESTÃO DE EVENTOS - PREMIAÇÃO

**Assunto Detalhado:**

COMISSÃO DESIGNADA PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE "DIPLOMA DE MÉRITO ADMINISTRATIVO", CONFORME RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**Unidade de Origem:**

GABINETE (11.03)

**Criado Por:**

ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES

**Observação:**

COMISSÃO DESIGNADA PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE "DIPLOMA DE MÉRITO ADMINISTRATIVO", CONFORME RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
24/11/2023	GABINETE (11.03)		
11/04/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
15/04/2024	GABINETE (11.03)		
25/04/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 405/2023 - GAB (11.03)  
(Código: 202414511)**

**Nº do Protocolo: 23091.015861/2023-92**

**Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2023.**

Ao grupo: **DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, PRÓ-REITORIAS, SUPERINTENDÊNCIAS.**

**Título: Indicação para concessão de prêmios conforme Resolução CONSUNI nº 006/2015**

Senhores e Senhoras Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativas,

1. Considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA no 006/2015, em anexo, solicitamos a indicação de nomes de vossas Unidades para a concessão de títulos **Diploma de Mérito Administrativo** e **Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia** para serem apreciadas pelo CONSUNI.
2. O Diploma de Mérito Administrativo pode ser concedido a servidores docentes e técnicos-administrativos, ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Ufersa.
3. A medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia pode ser concedida ao cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo ou educacional à sociedade.
4. As indicações necessitam vir acompanhadas de justificativa e documentação conforme estabelecido na supracitada Resolução, **até o dia de 20 de outubro de 2023.**
5. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:  
[RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_006\\_20151 \(1\).pdf](#)

*(Autenticado em 21/09/2023 16:34)*  
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES  
CHEFE DE GABINETE  
GAB (11.03)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **405**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **3642b5553c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.**

Cria a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de “Mérito Administrativo”; define critérios para suas concessões e dos Títulos Honoríficos, no âmbito da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **11ª Reunião Extraordinária** do ano de 2015, realizada em 1º de junho,

**CONSIDERANDO** os incisos XVII e XVIII, do Artigo 13, e os Artigos 79 e 80 do Estatuto da UFERSA, que preveem a possibilidade de criar e conceder prêmios e distinções;

**CONSIDERANDO** o Artigo 404 e os parágrafos 1º e 2º do Artigo 413, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir critérios para concessão dos títulos honoríficos de Doutor *Honoris Causa* e de Professor Emérito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de “Mérito Administrativo”, bem como definir critérios para suas concessões e dos Títulos Honoríficos, no âmbito da UFERSA.

**Art. 2º** A UFERSA concederá os títulos de Professor Emérito e de Doutor *Honoris Causa*, na forma definida pelo Regimento da UFERSA.

**Art. 3º** A UFERSA concederá o Diploma de Mérito Administrativo a servidores docentes e técnico-administrativos, ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

**Art. 4º** A medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” será concedida ao cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo e ou educacional à sociedade.

**Art. 5º** Para a concessão da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia”, dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo, observar-se-ão as seguintes instruções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - as propostas para concessão da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e dos Títulos Honoríficos deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos e com os currículos dos indicados;

- a) para cada categoria de título deverá haver apenas uma indicação pelo CONSUNI, em período nunca inferior a 01 (um) ano entre uma concessão e outra;
- b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

II - as propostas para concessão do Diploma de Mérito Administrativo deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos, para cada indicação;

- a) o CONSUNI poderá aprovar a concessão de mais de uma indicação por Unidade Acadêmica e Administrativa, uma única vez ao ano;
- b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária;

**Art. 6º** Para a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* a proposta deverá ser instruída com memorial justificativo, devendo conter amplas informações bibliográficas sobre a personalidade indicada e destaque aos pontos particularmente relevantes para o título.

**Art. 7º** O Reitor designará Comissão Especial para analisar as propostas e emitir parecer, que será submetido ao Colegiado para votação, em sessão a ser realizada até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída por membros do CONSUNI, e totalizará 03 (três) membros por cada categoria a ser analisada.

**Art. 8º** Os Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de Mérito Administrativo poderão ser concedidos *in memoriam*, procedendo-se à entrega da condecoração a representante da família do homenageado.

**Art. 9º** Os homenageados com os Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de Mérito Administrativo serão certificados por diploma, que fará menção à presente resolução e à sessão plenária do CONSUNI em que foi aprovada a concessão da honraria.

Parágrafo Único. Os diplomas correspondentes aos Títulos Honoríficos, à medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o de Mérito Administrativo serão assinados pelo Reitor e transcritos no livro próprio da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art. 10.** Perderá o direito de uso do título ou diploma, devendo restituí-lo ao CONSUNI, o agraciado que vier a praticar ato atentatório à dignidade e ao espírito da honraria, tais como atos ilícitos contra a administração pública, crimes contra pessoas, entre outros.

Parágrafo único. A cassação da honraria será proposta por qualquer membro do CONSUNI, mediante justificativa, e exigirá aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo deliberada em sessão do colegiado.

**Art. 11.** A entrega dos Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e do Diploma de Mérito Administrativo ocorrerá por ocasião da Assembleia Universitária.

Parágrafo único. A pedido do homenageado e mediante decisão do Presidente do CONSUNI, a entrega da honraria poderá ser feita em ato simples; hipótese em que também será admitido ao homenageado fazer-se representar, em caso devidamente justificado.

**Art. 12.** Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelo CONSUNI.

**Art. 13.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró-RN, 1º de junho de 2015.

  
**José de Arimateia de Matos**

Presidente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 270/2023 - PROGEPE (11.01.04)  
(Código: 202414746)**

**Nº do Protocolo: 23091.016279/2023-58**

**Mossoró-RN, 29 de Setembro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Indicação para concessão de prêmios conforme Resolução CONSUNI nº 006/2015**

Prezada Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a, a PROGEPE vem por meio deste indicar servidor da equipe para análise da justificativa e possível concessão de prêmios conforme Resolução CONSUNI nº 006/2015, em vista do relevante serviço prestado à UFERSA, consoante anexo, o qual poderá ser analisado pela Comissão a ser designada.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos e informamos que o servidor não tem conhecimento da nossa indicação, pois optamos por fazer uma surpresa de reconhecimento pelo trabalho realizado.

Cordialmente

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Proposta\\_de\\_concessao\\_do\\_diploma\\_de\\_merito\\_administrativo\\_assinado.pdf](#)

*(Autenticado em 29/09/2023 09:49)*

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **270**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **49173d9ff8**

**Proposta para concessão do Diploma de Mérito Administrativo nos termos da  
Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015**

**Unidade Administrativa proponente - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Em resposta ao Memorando UFERSA/GAB nº 405/2023, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE vem apresentar **justificativa para indicação do servidor Josimar Cardoso de Queiroz ao recebimento do Diploma de Mérito Administrativo**, conforme dispõe a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015.

Inicialmente, cumpre elucidar o artigo 3º da supramencionada norma interna, cujo conteúdo informa que, para congratulação de um(a) servidor(a), deve ocorrer a prestação de serviço relevante à Instituição.

Desta feita, os gestores da PROGEPE, solicitam avaliação da Comissão a ser constituída nos termos da norma, a partir da análise e considerações dos impactos administrativos e sociais do trabalho realizado pelo servidor indicado, lotado no Setor de Ingresso e Dimensionamento – SID da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DDP da PROGEPE, atualmente designado para desempenhar a função de Diretor da DDP/PROGEPE.

O Setor de Ingresso e Dimensionamento (link: <https://progepe.ufersa.edu.br/sid/>), regimentalmente é responsável pelas seguintes atribuições, *in verbis*:

- a) realizar estudos que permitam a análise do potencial dos servidores técnico-administrativos, com vistas à sua lotação, após a nomeação;
- b) assessorar o processo de planejamento e realização dos concursos e processos seletivos para o quadro de pessoal da Ufersa, em consonância com as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS);
- c) realizar o plano de dimensionamento das necessidades de pessoal da Universidade, e mantê-lo atualizado;
- d) atuar na movimentação de pessoal;
- e) efetivar o registro e manter atualizadas as informações referentes aos concursos, junto aos sistemas de controle e monitoramento do Ministério da Educação;

- f) acompanhar os resultados dos concursos e processos seletivos realizados, a fim de efetuar as convocações para os atos de nomeação e contratação;
- g) receber e conferir documentação relativa ao ingresso de novos servidores efetivos, temporários e estagiários; e
- h) gerenciar atividades de recrutamento e de seleção de estagiários na condição de concedente.

Diante desta descrição, verifica-se que o servidor indicado realiza inúmeras atividades rotineiras e, em meio a centenas delas, o servidor de forma bastante proativa, entre os dois últimos anos, se tornou o criador de todos os painéis *Dasboards* da nossa Unidade Administrativa - Progepe.

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE > PAINÉIS SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Sobre a PROGEPE

SIPEC

Agenda dos Pró-Reitores

Equipe da Progepe

Gabinete da Pró-Reitoria

- Equipe do Gabinete
- Legislação de Pessoal
- Assessoria Técnica
- Secretaria Administrativa

Declarações e Requerimentos

Direcionamento de Processos Administrativos pelo Sipac

Ferriados e Pontos Facultativos

Divisão de Administração de Pessoal - DAP

- Sobre a DAP
- Agenda do Diretor
- Estrutura e Competências
- Carta de Serviço
- Cronograma Mensal da Folha de Pagamento
- Formulários DAP

### Painéis Setor de Ingresso e Dimensionamento

  
**BANCO DE VAGAS**  
Docentes I TAE

  
**ESTÁGIOS**  
Modalidade não obrigatório

  
**PROFESSOR**  
Substitutos I Visitantes

  
**EDITAIS CONVOCAÇÕES**  
Servidor Efetivo

  
**NOMEAÇÕES**  
Servidores Efetivos

30 de março de 2023. Visualizações: 801. Última modificação: 25/07/2023 14:14:44

O primeiro *Dashboard* criado pelo servidor foi denominado “Banco de Vagas”, ferramenta que possibilitou a transparência total dos códigos de vagas, ocupados e desocupados da Instituição, a origem dos códigos e muito mais eficiência ao provimento de cargos. (link na página: <https://lookerstudio.google.com/reporting/8ceccacc-a8e7-413f-8eb1-95af6df7123b/page/lcDpC?s=u5tLbJL9FxE>):

**UFERSA**  
Banco de Vagas

TOTAL DE CÓDIGOS  
**1.401**

Filtros

Código

Carreira

Campus

Unidade

Provimto

CÓDIGO VAGA	CARGO	CAMPUS	UNIDADE	PERFIL/ÁREA	PROVIMENTO
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	MOSSORÓ	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE-CCBS		NOMEADO
17080	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MOSSORÓ	BIBLIOTECA ORLANDO TEIXEIRA-BOT		NOMEADO
209570	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	CARAÚBAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-DCT		NOMEADO
210314	MEDICO-AREA	MOSSORÓ	SETOR DE ATENCAO A SAUDE E PER. MEDICA-SASPM		NOMEADO
213732	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MOSSORÓ	DIVISAO DE POS-GRADUACAO-DPG		NOMEADO
214201	SERVENTE DE LIMPEZA	MOSSORÓ	(EXTINTO) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS	Lei 9.632/1998	CARGO EXTINTO
214259	PEDAGOGO ÁREA	CARAÚBAS	CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS-CMC	PERFIL: CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	NOMEADO
216107	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	MOSSORÓ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS-DCA		NOMEADO
217240	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MOSSORÓ	DIVISAO DE PROJETOS ACADEMICOS E INSTITU-DPAI		NOMEADO
218556	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	MOSSORÓ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS-DCA		NOMEADO

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (SIS/DO/P/PROG/EP)

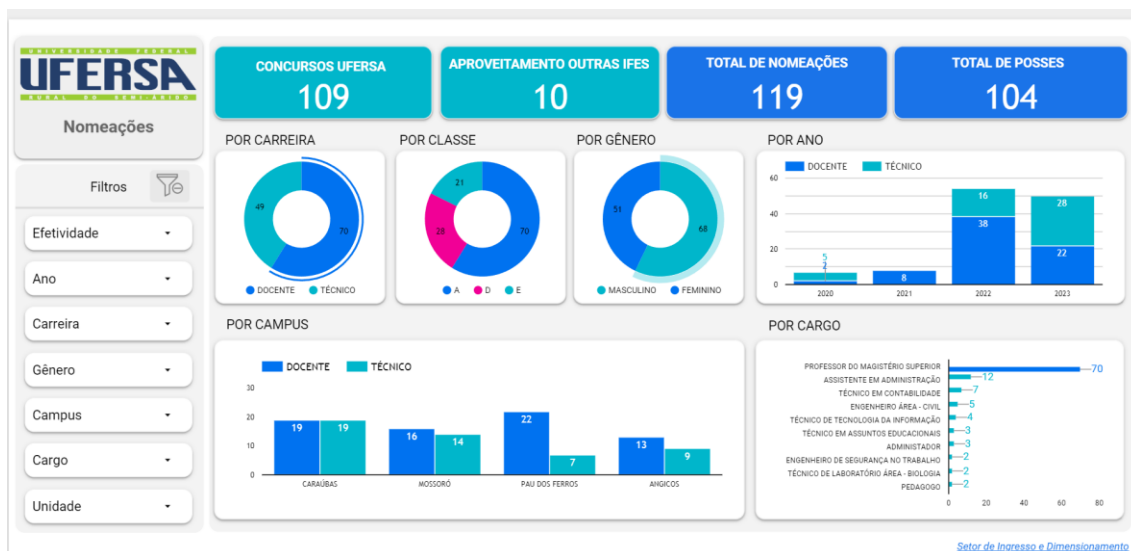
Outrossim, é sabido que a transparência na gestão pública e a governança de dados públicos são carros-chefes na Administração Pública brasileira.

Nesse sentido, o intuito do gestor(a) de tornar informações mais transparentes não será tão bem efetivada caso não haja um(a) servidor(a) com as característica e o espírito público do servidor Josimar Cardoso de Queiroz. Sobre o ponto, elucidado que não houve nenhuma cobrança específica, o servidor visualizou os dados, analisou o fluxo do processo de trabalho relativo aos provimentos (sobre o qual também houve a modificação significativa para maior eficiência através do mapeamento do processo) e, assim, sugeriu a ferramenta a ser adotada, criada por aplicativo gratuito do *Google* e alimentada por ele mesmo em Excel.

É importante relatar que no momento da realização de diversas posses, houve reiteradamente declarações de pessoas da sociedade que retrataram que o acesso ao Banco de Vagas público tornou possível ingressarem na Ufersa e que ao tentarem localizar a referida transparência em outras Instituições, não obtiveram êxito.

Ato contínuo à criação do primeiro painel, o servidor deu prosseguimento aos relevantes préstimos ao serviço na Ufersa, criando outros Painéis de grande valia, quais sejam:

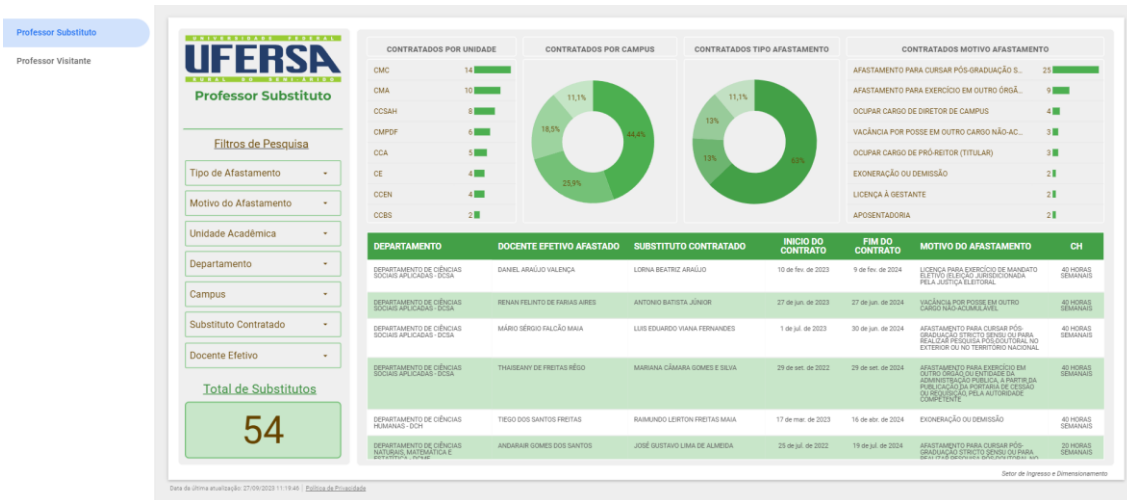
- Painel de Nomeações: <[https://lookerstudio.google.com/reporting/dc3038b8-47e6-4a3a-9031-22544a705bca/page/p\\_iu5ieyw2uc](https://lookerstudio.google.com/reporting/dc3038b8-47e6-4a3a-9031-22544a705bca/page/p_iu5ieyw2uc)>.



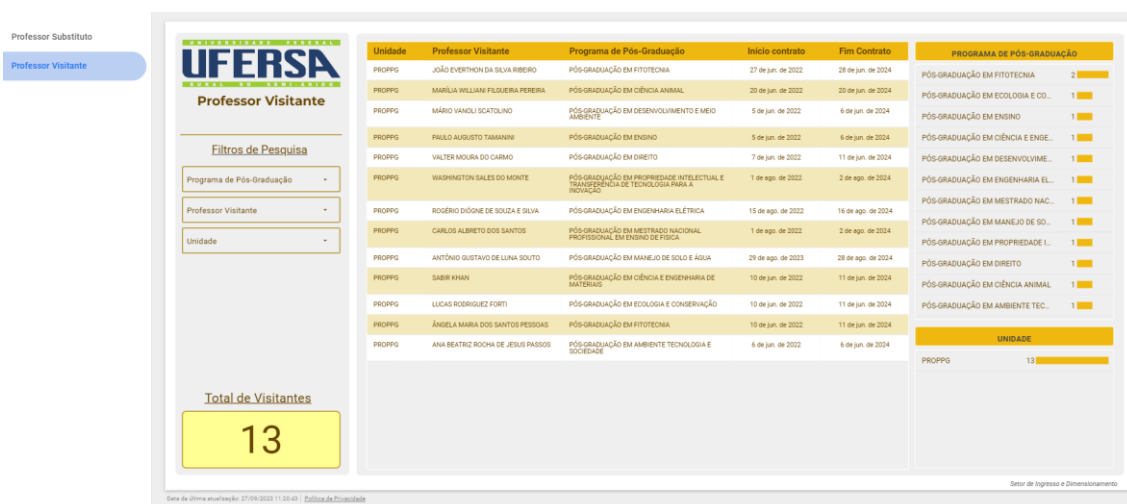
- Estágios Não-Obrigatórios na UFERSA:  
<<https://lookerstudio.google.com/reporting/41a29fa8-27f0-4f54-a1d8-b2824d618070/page/Qg0qC>>.



- Professores(as) Substitutos(as): <[https://lookerstudio.google.com/reporting/5af73010-0274-430f-9e72-3785d81ece02/page/p\\_28c5t7xj3c?s=jnizJPSB1DU](https://lookerstudio.google.com/reporting/5af73010-0274-430f-9e72-3785d81ece02/page/p_28c5t7xj3c?s=jnizJPSB1DU)>.



- Professores(as) Visitantes: <[https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/5af73010-0274-430f-9e72-3785d81ece02/page/p\\_8zk825ja4c?s=jnizJPSB1DU](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/5af73010-0274-430f-9e72-3785d81ece02/page/p_8zk825ja4c?s=jnizJPSB1DU)>.



- Editais UFERSA – Relatórios: <[https://lookerstudio.google.com/reporting/8cdeee78-2ed0-4053-bdbb-b5d2637e4b49/page/p\\_3ty43jo2xc](https://lookerstudio.google.com/reporting/8cdeee78-2ed0-4053-bdbb-b5d2637e4b49/page/p_3ty43jo2xc)>.

ANO EDITAL SITUAÇÃO DISCIPLINA/CARGO CANDIDATO Contém Insira um v...



**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargo Técnico-Administrativo em Educação

Edital de Abertura nº 079/2014, de 22/12/2014, DOU: 24/12/2016  
Edital de Homologação nº 43/2017, de 04/12/2017, DOU: 05/12/2017

DISCIPLINAS	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Disciplinas: Libras, Estrutura e Funcionamento da Educação Bási...	Mifra Angélica Chaves da Costa	Convocado	Ampla Concorrência	1
Disciplinas: Mecânica Clássica, Termodinâmica, Ondas e Fluidos ...	Eveline Matias Bezerra	Convocado	Ampla Concorrência	1
Cargo: Tradutor e Intérprete de Libras	Sarah Lisandra Araújo de Almeida	Convocado	Ampla Concorrência	1

- Editais por Status: [https://lookerstudio.google.com/reporting/8cdeee78-2ed0-4053-bdbb-b5d2637e4b49/page/p\\_5xkz3z07xc](https://lookerstudio.google.com/reporting/8cdeee78-2ed0-4053-bdbb-b5d2637e4b49/page/p_5xkz3z07xc)

CARREIRA

STATUS DO EDITAL



**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**Concurso Público**

Edital	Ano	Carreira	Edital de Abertura	Status
25	2011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edital de Abertura nº 025/2011, de 19/12/2011, DOU: 20/12/2011	ENCERRADO
53	2013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Edital de Abertura nº 053/2013, de 11/10/2013, DOU: 14/10/2013	ENCERRADO

Por todas as razões expostas, acreditamos que a Comissão instituída para a finalidade de avaliação das propostas de concessão do Diploma de Mérito Administrativo deverá analisar e solicitar outras informações que compreenda pertinentes.

Cordialmente,

RAIANE MOUSINHO  
FERNANDES  
BORGES PALHANO  
GALVAO: [Redacted]  
Assinado de forma digital por RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO. Dados: 2023.09.27 15:31:30 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
**WILLIONE PINHEIRO ALVES**  
Data: 29/09/2023 09:15:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiane Mousinho F. B. Palhano Galvão  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Willione Pinheiro Alves  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de  
Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - CCBS (11.01.00.07)  
(Código: 202415142)**

**Nº do Protocolo: 23091.016931/2023-11**

**Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: Indicação do CCBS dos nomes para concessão de títulos pela UFERSA**

Em resposta ao Memorando Eletrônico 405/2023 Gabinete da Reitoria, o CCBS faz as seguintes indicações:

- 1. Diploma de Mérito Administrativo** - Rodrigo Silva da Costa
- 2. Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia** - Pe. Eliseu Wilton de Maria. Ele é o responsável pelo Projeto Esperança.

*(Autenticado em 11/10/2023 13:57)*

RODRIGO SILVA DA COSTA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **8486b81e9e**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 431/2023 - GAB (11.03)**  
**(Código: 202415300)**

**Nº do Protocolo: 23091.017282/2023-40**

**Mossoró-RN, 18 de Outubro de 2023.**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**Título: RE.: Indicação do CCBS dos nomes para concessão de títulos pela UFERSA**

Prezado Diretor,

Agradecemos pelo retorno e indicações.

Solicitamos apenas que complementem o memorando, pois as indicações necessitam vir acompanhadas de justificativa e documentação conforme estabelecido na resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_006\\_20151\\_1.pdf](#)

[MEMORANDO Nº 405 - 2023 - GAB.pdf](#)

[MEMORANDO Nº 85 - 2023 - CCBS.pdf](#)

*(Autenticado em 18/10/2023 11:16)*

**CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**

**CHEFE DE GABINETE - TITULAR**

**GAB (11.03)**

Matrícula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **431**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **46ea897e35**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - CCBS (11.01.00.07)  
(Código: 202415467)**

**Nº do Protocolo: 23091.017605/2023-49**

**Mossoró-RN, 23 de Outubro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: RE.: RE.: Indicação do CCBS dos nomes para concessão de títulos pela UFERSA**

Em resposta ao Memorando Eletrônico 405/2023 Gabinete da Reitoria, o CCBS faz asseguintes indicações:

1. Diploma de Mérito Administrativo - Rodrigo Silva da Costa

2. Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia - Pe. Eliseu Wilton de Maria. Ele é o responsável pelo Projeto Esperança. O objetivo deste Projeto é uma obra social voltada à assistência integral de crianças, adolescentes e jovens da periferia de Mossoró. Pe. Guido foi o grande incentivador do culto a Nossa Senhora da Esperança e o criador do Projeto. Atualmente Pe. Eliseu Wilton de Maria é o coordenador do Projeto. O Projeto, embora exista a bastante tempo (mais de 30 anos), não conseguimos encontrar na Plataforma Lattes o currículo do atual responsável pelo projeto (Pe. Eliseu Wilton de Maria), apenas uma página na internet (<http://projetoesperancapeguido.blogspot.com/>).

Portanto, embora sejamos conhecedores da atuação no passado de Pe. Guido e da atuação hoje de Pe. Eliseu, por falta dos documentos exigidos, retiramos nossa indicação para a Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia.

Pedimos desculpas pelo atraso, mas é que estávamos na expectativa de conseguirmos os documentos solicitados.

*(Autenticado em 23/10/2023 15:19)*

**RODRIGO SILVA DA COSTA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
CCBS (11.01.00.07)**

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **4c15912115**



## JUSTIFICATIVA\_Diploma de Mérito Administrativo - Rodrigo Silva da Costa

CCBS - Secretaria Geral &lt;[REDACTED]&gt;

23 de outubro de 2023 às 16:53

Para: Gabinete da Reitoria &lt;[REDACTED]&gt;

Abigail Jéssica da Silva Araújo &lt;[REDACTED]&gt;

Prezados,

Atendendo a solicitação segue a justificativa da indicação do Diploma de Mérito Administrativo - Rodrigo Silva da Costa.

Professor Rodrigo Silva da Costa é servidor da UFERSA desde o ano de 2009, foi chefe do Extinto Departamento de Ciências Animais - DCan e Diretor do CCBS, sendo reeleito para cumprir mandato de 2020 a 2024.

Sempre desempenhou suas atividades com zelo, responsabilidade e muita competência.

Durante sua gestão à frente do DCan e CCBS sistematizou os processos, dando celeridade, organização e transparência.

Já atuou como Membro do CONSEPE, CONSUNI E CONSAD.

É um servidor muito comprometido e que trabalha incansavelmente para uma UFERSA melhor.

Segue abaixo um cronograma das atividades desempenhadas pelo servidor na UFERSA ao longo dos anos:

04/2009 - 10/2009

Direção e administração, Centro de Ciências Animais, Curso de Engenharia de Pesca.  
Cargo ou função: Coordenador de Curso de Graduação - Engenharia de Pesca.

07/2011 - 06/2012

Direção e administração, Departamento de Ciências Animais.  
Cargo ou função: Vice-Chefe de Departamento.

06/2011 - 06/2013

Conselhos, Comissões e Consultoria, UFERSA.  
Cargo ou função: Membro efetivo do Conselho Universitário - CONSUNI.

07/2012 - 07/2014

Direção e administração, Departamento de Ciências Animais.  
Cargo ou função: Chefe de Departamento.

07/2012 - 06/2016

Direção e administração, UFERSA, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.  
Cargo ou função: Membro efetivo.

07/2014 - 07/2016

Direção e administração, Departamento de Ciências Animais.

Cargo ou função: Chefe de Departamento.

09/2016 - 03/2017

Direção e administração, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Cargo ou função: Diretor pro tempore (set/2016 até mar/2017).

04/2019 - 04/2021

Conselhos, Comissões e Consultoria, UFERSA.

Cargo ou função: Membro efetivo do Conselho Universitário - CONSUNI.

03/2017 – 03/2021

Direção e administração, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Cargo ou função: Diretor de Centro titular.

03/2021 – Presente

Direção e administração, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Cargo ou função: Diretor de Centro titular.

03/2017 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Administrativo (CONSAD)

04/2023 - presente

Conselhos, Comissões e Consultoria, UFERSA.

Cargo ou função: Membro efetivo do Conselho Universitário - CONSUNI.

03/2008 - 07/2009

Conselhos, Comissões e Consultoria, UFERSA.

Cargo ou função

Membro do Comitê Interno de Avaliação do Programa PIBIC/CNPq.

04/2009 - 10/2009

Conselhos, Comissões e Consultoria, UFERSA, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cargo ou função

Membro efetivo.

10/2009 - 06/2011

Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de Ciências Animais.

Cargo ou função

Membro Titular da Câmara Departamental.

**Franceliza Monteiro da Silva Dantas**

**Secretária Executiva**

(84) 3317 8381

<https://ccbs.ufersa.edu.br/>





**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 6539/2023 - GAB (11.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 24/11/2023 12:29 )**  
**ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES**  
ADMINISTRADOR  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6539**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **769d3db766**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA

OFÍCIO Nº 2/2024 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.000098/2024-54

Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2024.

Senhora Chefe de Gabinete,

1 Encaminhamos a indicação de **Lizete Figueira Costa** para receber o Diploma de Mérito Administrativo, conforme a Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015 e a seguinte exposição de motivos:

2 Lizete Figueira Costa ingressou no quadro funcional da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - Esam em 1984 e vem desempenhando suas funções com zelo e maestria até hoje na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa. Tem experiência na área de Gestão e Administração Pública, com ênfase em Auditoria Interna e Governança, ministrando cursos e palestras nessa área.

3 Ao longo dos anos, tem participado ativamente de Comissões e Conselhos, colaborando na elaboração de documentos de gestão e governança da Universidade. Na Esam, participou da Elaboração de Propostas Orçamentárias e Sistema de Apuração de Custos Universitários, foi Chefe da Seção Orçamentária e Auditora Interna. Na Ufersa, foi Assessora Técnica da Unidade de Auditoria Interna e Assessora Técnica de Normatização do Gabinete do Reitor. Atualmente, trabalha no Gabinete da Reitoria, realizando elaboração e revisão de documentos oficiais, dentre outras atividades. A servidora também participa ativamente do Conselho de Curadores, sendo eleita Presidente por diversas vezes.

4 Graduada em Ciências Contábeis pela Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró (1986); Especialista em Auditoria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1997) e Mestre em Contabilidade - Ramo: Auditoria pela Universidade de Aveiro - Portugal (2015), a servidora aprimorou sua formação ao longo dos anos, sempre buscando a excelência no desempenho de suas atividades e colaborando para o desenvolvimento institucional da Ufersa.

5 Diante dessa trajetória de trabalho e dedicação para a Esam/Ufersa, indicamos a servidora técnico-administrativa Lizete Figueira Costa para receber o Diploma de Mérito Administrativo, tendo em vista os relevantes serviços prestados, que foram fundamentais para a criação, o desenvolvimento e a consolidação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

6 Segue currículo, em anexo.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 04/01/2024 18:33)*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
*REITORA*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**,  
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **04/01/2024** e o código de verificação: **93d97b1237**





*OFICIO Nº 4/2024 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 04/01/2024 18:40 )*

*RAIMUNDA LETICIA DO NASCIMENTO*

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###912#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **04/01/2024** e o código de verificação: **d5a595147d**

## LIZETE FIGUEIRA COSTA

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró (1986). É especialista em Auditoria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1997). Mestre em contabilidade - Ramo: Auditoria pela Universidade de Aveiro - Portugal (2015). Atualmente é contadora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Tem experiência na área de Gestão e Administração Pública, com ênfase em Auditoria Interna e Governança, ministra cursos e palestras.

### Identificação

---

#### Nome

Lizete Figueira Costa 

#### Nome em citações bibliográficas

COSTA, L. F.

### Endereço

---

#### Endereço Profissional

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Gabinete da Reitoria.  
Av. Francisco Mota nº 572  
Presidente Costa e Silva  
59625900 - Mossoró, RN - Brasil  
Telefone: (84) 33178226  
Ramal: 1085  
URL da Homepage: <http://www.ufersa.edu.br>

### Formação acadêmica/titulação

---

#### 2013 - 2015

Mestrado em Contabilidade.  
Universidade de Aveiro, UA, Portugal.  
Título: A gestão do risco no planejamento estratégico em instituições federais de ensino superior no Brasil., Ano de Obtenção: 2015.  
Orientador: Carlos Alberto Lourenço dos Santos.  
Coorientador: Augusta da Conceição Santos Ferreira.

#### 1997 - 1997

Especialização em Auditoria. (Carga Horária: 450h).  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.  
Título: Curso com apresentação de trabalhos modulares.

#### 1982 - 1986

Graduação em Ciências Contábeis.  
Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, FURRN, Brasil.  
Título: A Contabilidade Pública na Computação.  
Orientador: Professor Jerônimo Vale.

#### Formação Complementar

---

**2016 - 2016**

Workshop: Editores dos Periódicos Científicos. (Carga horária: 2h).  
Conselho Federal de Contabilidade, CFC, Brasil.

**2016 - 2016**

Workshop: Custos no Setor Público. (Carga horária: 2h).  
Conselho Federal de Contabilidade, CFC, Brasil.

**2016 - 2016**

Workshop: Agronegócio em Tempo de Valor Justo. (Carga horária: 2h).  
Conselho Federal de Contabilidade, CFC, Brasil.

**2015 - 2015**

IV workshop grudis. (Carga horária: 4h).  
Portuguese network of accounting research, GRUDIS, Portugal.

**2015 - 2015**

Workshop: Scopus ou web of Science - pesquisa de informação. (Carga horária: 2h).  
Universidade de Aveiro, UA, Portugal.

**2013 - 2013**

Workshop: Gerir referências bibliográficas: EndNote web. (Carga horária: 2h).  
Universidade de Aveiro, UA, Portugal.

**2013 - 2013**

Workshop: Gerir referências bibliográficas: Mendeley. (Carga horária: 2h).  
Universidade de Aveiro, UA, Portugal.

**2012 - 2012**

Controle e Auditoria Interna. (Carga horária: 16h).  
Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.

**2012 - 2012**

Controle e Auditoria Interna. (Carga horária: 40h).  
Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasil.

**2009 - 2009**

Auditoria Governamental. (Carga horária: 16h). Fórum Nacional dos Auditores do MEC, FONAI/MEC, Brasil.	<b>2008 - 2008</b>
Orientações e Princípios Tec. p/ Gestores Públicos. (Carga horária: 182h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.	<b>2008 - 2008</b>
Curso de Língua Portuguesa. (Carga horária: 150h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.	<b>2008 - 2008</b>
Capacitação em Orçamento Público e Gestão. (Carga horária: 30h). FONAI/MEC, FONAI/MEC, Brasil.	<b>2007 - 2008</b>
Auditoria Interna: Gestão Estratégica p/ Auditores. (Carga horária: 90h). Fundação Joaquim Nabuco, FUNDAJ, Brasil.	<b>2006 - 2007</b>
Curso de Auditoria Interna Governamental. (Carga horária: 160h). Fundação Joaquim Nabuco, FUNDAJ, Brasil.	<b>2001 - 2001</b>
LRF e os Reflexos no Orçamento e na Contab. Gov.. (Carga horária: 24h). Franco e Fortes LTDA, FRANCO E FORTES, Brasil.	<b>2000 - 2000</b>
Programação e Gestão Financeira e Orçamentária. (Carga horária: 70h). Escola Nacional de Administração Pública, ESAF, Brasil.	<b>1998 - 1998</b>
Planejamento, Orçamento e Finanças. (Carga horária: 40h). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - DF, IPEA, Brasil.	<b>1995 - 1995</b>
Sistema Operacional - DOS - 6.2. (Carga horária: 30h). Mikrocenter - Curso de Computação, MIKROCENTER, Brasil.	<b>1995 - 1995</b>
Ambiente Operacional - Windows 3.1. (Carga horária: 30h). Mikrocenter - Curso de Computação, MIKROCENTER, Brasil.	<b>1990 - 1990</b>
Curso de Capacitação de RH em Custo Universitário. (Carga horária: 24h). Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil.	

1986 - 1986

Ética Profissional e Redação Oficial. (Carga horária: 25h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil.

1985 - 1985

Organização de Arquivo. (Carga horária: 30h).  
Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, SUTEPE, Brasil.

1985 - 1985

Aperfeiçoamento em Datilografia. (Carga horária: 80h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil.

## Atuação Profissional

---

### Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.

Vínculo institucional

1984 - Atual

Vínculo: Enquadramento Funcional: CONTADORA, Carga horária: 40

### Atividades

Serviços realizados

**1.**  
**2023**

Designada para proceder com a revisão final da redação e da técnica legislativa da proposta de atos normativos e de atos de pessoas, inclusive para retificar incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos, no âmbito do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 2.329, de 6 de dezembro de 2023, retroativa a 1º de setembro de 2021.

**2.**  
**2023**

Presidente da Comissão responsável pela Elaboração de minuta de resolução com base na Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do MEC e demais legislações que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais. Portaria nº 1.989, de 20 de outubro de 2023, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa (Recondução).

**3.**  
**2023**

Presidente da Comissão responsável pela condução de chamada pública. Portaria nº 1.427, de 16 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

**4.**  
**2023**

Responsável pela elaboração de Edital nº 1/2023, para indicação dos representantes da comunidade junto ao Conselho Superior – Consuni e ao Conselho de Curadores – CC, em cumprimento a Resolução nº 65, de 31 de julho de 2023, do Consuni da Ufersa.

**5.**  
**2023**

Presidente da Comissão responsável pela Elaboração de minuta de resolução com base na Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do MEC e demais legislações que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais. Portaria nº 1.417, de 14 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa (Recondução).

**6.**  
**2023**

Presidente da Comissão responsável pela Elaboração de minuta de resolução com base na Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do MEC e demais legislações que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais. Portaria nº 1.195, de 17 de julho de 2023, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa (Recondução).

**7.**  
**2023**

Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, pelo período de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, conforme Portaria nº 1.186, de 14 de julho de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**8.**  
**2023**

Representante dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa como titular, conforme Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023 e Portaria nº 871, de 30 de maio de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**9.**  
**2023**

Prorrogação de prazo de comissão que tem como objetivo, elaborar a minuta de resolução com base na Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do MEC e demais legislações que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, conforme Portaria nº 534, de 12 de abril de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**10.**  
**2023**

Designação de servidor para operacionalizar sistema de Concessão de Diárias e passagens, conforme Portaria nº 440, de 30 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**11.**  
**2023**

Reconduzir como membro titular do Conselho de Curadores a representante dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 267, de 6 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**12.**  
**2023**

Reconduzir a servidora técnico-administrativa como Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 266, de 6 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**13.**  
**2023**

Composição dos membros do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 119, de 13 de fevereiro de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**14.**  
**2023**

Presidente de Comissão, conforme Portaria nº 96, de 9 de fevereiro de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**15.**  
**2023**

Recondução dos trabalhos para revisão das minutas sobre as normas e procedimentos das eleições no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 806, de 23 de dezembro de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**16.**  
**2022**

Composição dos membros do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, como representante dos servidores técnico-administrativos, conforme Portaria nº 793, de 16 de dezembro de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**17.**  
**2022**

Comissão sobre elaboração das normas sobre eleições no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 643, de 19 de outubro de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**18.**  
**2022**

Eleita como Vice-Presidente do Conselho de Curadores – CC, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, pelo período de 1 (um) ano, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2022, do Conselho de Curadores da Ufersa.

**19.**  
**2022**

Nomeação como Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 642, de 19 de outubro de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**20.**  
**2022**

Revisão das minutas sobre as normas e procedimentos das eleições no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 584, de 27 de setembro de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**21.**  
**2022**

Designação de Banca de Heteroidentificação para o Sistema de Seleção Unificado – Sisu 2022 no âmbito da Ufersa, em cumprimento ao Parecer de Força Executória nº 00017/2022/NUCOD/PSFMRO/PGF/AGU, conforme Portaria nº 544, de 2 de setembro de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**22.**  
**2022**

Designação de comissão para propor minuta de norma para regular processo eleitoral no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 2022. Retificada pela Portaria nº 167, de 25 de março de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**23.**  
**2021**

Nomear para exercer o mandato de Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 608, de 5 de outubro de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**24.**  
**2021**

Elaboração de Cartilha: Padronização de atos normativos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em complementação a Portaria 395, de 14 de julho de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, que estabelece os procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, e a Portaria nº 461, de 11 de agosto de 2021, que institui Grupos de Trabalho. A Cartilha orientativa acerca das normas e procedimentos pertinentes a elaboração de atos normativos se constitui numa fonte de consulta obrigatória de observância para os servidores integrantes dos Grupos de Trabalho – GT, que deverão pautar sua atuação na legislação federal. Portaria nº 486, de 16 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**25.**  
**2021**

Eleita como Vice-Presidente do Conselho de Curadores – CC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, pelo período de 1 (um) ano, conforme Resolução nº 11, de 15 de setembro de 2021, do Conselho de Curadores da Ufersa.

**26.**  
**2021**



Prorrogar por 30 (trinta) dias o mandato da servidora como Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 485, de 16 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**27.**  
**2021**

Instituir a Coordenação Geral dos Grupos de trabalhos de revisão e Consolidação de Atos Normativos no âmbito da Ufersa e designar a servidora Lizete Figueira Costa, matrícula Siape nº 0396034, ocupante do cargo de contador, para exercer a função de Coordenadora Geral, monitora, orientadora e supervisora dos Grupos de Trabalhos – GT, no que concerne as atividades inerentes à revisão e consolidação normativa em todas as unidades da Ufersa, conforme Portaria nº 388, de 12 de julho de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**28.**  
**2021**

Designar servidora para que proceda com o devido preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME), da Secretaria-Geral da Presidência da República, para fins de divulgação das entregas de cada etapa de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Ufersa, conforme Portaria nº 362, de 30 de junho de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**29.**  
**2021**

Reconduzir, para exercer a função de membro do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 110, de 5 de março de 2021. Alterada pelas Portarias nº 253, de 12 de maio de 2020; nº 261, de 13 de maio de 2021; nº 273, de 18 de maio de 2021; nº 400, de 19 de julho de 2021, e nº 132, de 17 de março de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**30.**  
**2020**

Eleita pelos Conselheiros, presidente do Conselho de Curadores por mais 1 (um) ano, através da Decisão CC/Ufersa nº 1, de 17 de agosto de 2020.

**31.**  
**2020**

Reconduzir para o seu segundo mandato como Presidenta do Conselho de Curadores (CC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme o inciso I, do artigo 2, do Regimento Interno do Conselho de Curadores. Portaria nº 371, de 17 de agosto de 2020, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**32.**  
**2019**

Participação de grupo para análise de proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Curadores – CC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme Decisão CC/Ufersa nº 3, de 11 de junho de 2019.

**33.  
2019**

Eleita pelos Conselheiros, presidente do Conselho de Curadores pelo período de 1 (um) ano, através da Decisão CC/Ufersa nº 2, de 14 de março de 2019.

**34.  
2019**

Nomear para exercer a função de membro titular, representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho de Curadores (CC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme Portaria nº 119, de 7 de março de 2019, do Gabinete da Reitoria da Ufersa.

**Período**

**04/2013 - 09/2013**

Serviços técnicos especializados. Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Assessora Técnica de Normatização do Gabinete do Reitor. Portaria Ufersa/GAB nº 0369/2013.

**12/2012 - 04/2013**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Assessora Técnica da Unidade de Auditoria Interna da Ufersa. Portaria Ufersa/GAB nº 0044/2013.

**11/2001 - 12/2012**

Direção e administração, Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM.

Cargo ou função

Auditora Interna da ESAM, conforme PORTARIA ESAM/GAB nº 129/2001, de 23 de novembro de 2001.

**01/2009 - 02/2009**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para realização do Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoxarifado da Ufersa até 31 de dezembro de 2008. Portaria Ufersa/GAB nº 017/2009.

**01/2009 - 02/2009**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para elaboração do Inventário Físico e Analítico dos Bens Móveis e Imóveis da Ufersa. Portaria UFERSA/GAB nº 016/2009.

**01/2008 - 02/2008**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a elaboração do Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoxarifado em 31 de dezembro de 2007. Portaria ESAM/GAB nº 474/2007.

**01/2008 - 02/2008**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para realização do Inventário Físico e Analítico dos Bens Móveis e Imóveis existentes na Ufersa em 31 de dezembro de 2007. Portaria UFERSA/GAB nº 473/2007.

**01/2008 - 02/2008**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para elaboração do Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoxarifado da Ufersa até 31 de dezembro de 2007. Portaria UFERSA/GAB nº 035/2008.

**01/2008 - 02/2008**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para elaboração do Inventário Físico e Analítico dos Bens Móveis e Imóveis existentes na Ufersa em 31 de dezembro de 2007. Portaria UFERSA/GAB nº 034/2008.

**06/2007 - 09/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para identificar o quantitativo de Bens Móveis ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis. Portaria UFERSA/GAB nº 182/2007.

**06/2007 - 09/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para a elaboração de um manual de rotinas e procedimentos para a Ufersa. Portaria UFERSA/GAB nº 181/2007.

**05/2007 - 08/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a elaboração de um manual de rotinas e procedimentos no âmbito da Ufersa. Portaria UFERSA/GAB nº 140/2007.

**01/2007 - 04/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para os trabalhos de identificação de todos os Bens Móveis da Ufersa, por setor, número de registro do patrimônio, descrição e estado em que se encontram. Portaria UFERSA/GAB nº 010/2007.

**01/2007 - 02/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização do Inventário Físico dos Bens existente no Setor de Almoxarifado até 31 de dezembro de 2006. Portaria UFERSA/GAB nº 435/2006.

**01/2007 - 02/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização do Inventário Físico e Analítico dos Bens Imóveis existentes em 31 de dezembro de 2006. Portaria UFERSA/GAB nº 434/2006.

**11/2006 - 02/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização de levantamento para a regularização dos registros dos Bens Imóveis da Ufersa. Portaria UFERSA/GAB nº 348/2006.

**10/2006 - 01/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a identificação de todos os Bens Móveis da Ufersa, por setor, número de registro do patrimônio, descrição e estado em que se encontram. Portaria UFERSA/GAB nº 337/2006.

**10/2006 - 01/2007**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Técnica.

Serviço realizado

Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização de levantamento para regularização dos registros dos Bens Imóveis da Ufersa. Portaria UFERSA/GAB nº 341/2006.

**02/2000 - 11/2001**

Direção e administração, Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM.

Cargo ou função

Chefe da Seção Orçamentária, conforme Portaria ESAM nº 20/00, de 14 de fevereiro de 2000.

**10/2000 - 10/2001**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Permanente de Licitação.

Cargo ou função

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ESAM. Portaria ESAM nº 126/2000.

**01/2000 - 02/2000**

Treinamentos ministrados, Universidade Federal do Ceará - UFC.

Treinamentos ministrados

Estágio profissional realizado no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFC. Declaração datada de 4 de fevereiro de 2000.

**01/2000 - 01/2000**

Treinamentos ministrados, Delegacia Federal de Controle do Ministério da Fazenda.

Treinamentos ministrados

Estágio profissional realizado na Delegacia Federal de Controle do Ministério da Fazenda em Natal - RN, sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Ofício nº 008/REP-RN de 10 de janeiro de 2000.

**10/1997 - 11/1997**

Treinamentos ministrados, Universidade Federal do Ceará - UFC.

Treinamentos ministrados

Estágio profissional realizado no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFC. Declaração/UFC de 17 de novembro de 1997.

**01/1989 - 12/1992**

Serviços técnicos especializados, Coordenadoria de Planejamento.

Serviço realizado

Técnica responsável pelo Sistema de Apuração de Custos Universitários da ESAM. Declaração da Coordenadoria de Planejamento da ESAM, datada de 3 de novembro de 1992.

**06/1988 - 06/1992**

Direção e administração, Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM.

Cargo ou função

Participação na Elaboração da Proposta Orçamentária da ESAM. Declaração/ESAM de 6 de novembro de 1992.

**10/1990 - 10/1991**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Permanente de Licitação.

Cargo ou função

Membro da Comissão Permanente de Licitação da ESAM. Portaria ESAM nº 151/1990.

**12/1990 - 01/1991**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Temporária.

Cargo ou função

Presidente da Comissão encarregada de verificar os bens existentes no Almoxarifado em 31.12.1990. Portaria ESAM nº 169/1990.

**12/1990 - 01/1991**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Temporária.

Cargo ou função

Presidente da Comissão encarregada de elaboração do Relatório da Tomada de Contas e Inventário dos Bens da ESAM. Portaria ESAM nº 169/90.

**12/1989 - 01/1990**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Temporária.

Cargo ou função

Presidente de Comissão para acompanhamento da tomada de contas referente ao exercício de 1989. Portaria ESAM nº 187/89.

**12/1989 - 01/1990**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Temporária.

Cargo ou função

Presidente de Comissão para verificação dos bens existentes no Almoxarifado em 31.12.1989. Portaria ESAM nº 187/89.

**11/1989 - 12/1989**

Direção e administração, Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM.

Cargo ou função

Representante da ESAM, na 4ª Reunião para Implantação do Sistema de Apuração de Custos das Instituições Federais de Ensino Superior realizado em Fortaleza - Ce. Declaração ESAM, de 15 de dezembro de 1989.

**12/1988 - 01/1989**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Temporária.

Cargo ou função

Membro de Comissão responsável pela conferência dos bens e valores existentes na ESAM em 31.12.1988. Portaria ESAM nº 287/88.

Áreas de atuação

---

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: AUDITORIA INTERNA.

**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas.

**2.**

**3.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Governança

## Idiomas

---

**Espanhol**

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

## Prêmios e títulos

---

**2004**

Elogio individual do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas da União/Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte.

## Produções

---

### **Produção bibliográfica**

#### **Apresentações de Trabalho**

1.

MACHADO, C. O. ; MACHADO, D. Q. ; MATOS, F. R. N. ; MACHADO, H. O. ; **COSTA, L. F.** Linhas de Gestão e Espiritualidade na Economia de Comunhão. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

2.

**COSTA, L. F.** O Controle e a Auditoria Interna ante as novas normas internacionais. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

### **Produção técnica**

#### **Trabalhos técnicos**

1.



**COSTA, L. F.** Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de relato integrado, processo nº 23091.010389/2023-08, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa – Exercício 2022, conforme anexo da Resolução nº 5, de 7 de julho de 2023, do Conselho de Curadores da Ufersa.

2.

**COSTA, L. F.** Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa – Exercício 2020, conforme anexo da Resolução nº 7, de 24 de junho de 2021, do Conselho de Curadores da Ufersa.

3.

**COSTA, L. F.** Pareceres com recomendações sobre os trabalhos do Conselho de Curadores da Ufersa, aprovados na 4ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada em 21 de agosto de 2020, através da Decisão CC/Ufersa nº 003/2020, de 21 de agosto de 2020.

4.

**COSTA, L. F.** Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa – Exercício 2019, apresentado na 4ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada em 21 de agosto de 2020, a ser encaminhado ao Conselho Universitário – Consuni através da Decisão CC/Ufersa nº 005/2020, de 21 de agosto de 2020.

5.

**COSTA, L. F.** Parecer da Unidade de Auditoria Interna. 2012.

6.

**COSTA, L. F.** Parecer da Unidade de Auditoria Interna. 2008.

7.

**COSTA, L. F.** Parecer da Unidade de Auditoria Interna. 2007.

8.

**COSTA, L. F.** Parecer do Auditor Interno. 2005.

9.

**COSTA, L. F.** Parecer do Auditor Interno. 2004.

10.

**COSTA, L. F.** Parecer do Auditor Interno. 2003.

## Demais tipos de produção técnica

1.

**COSTA, L. F.** Palestra ministrada para o Conselho de Curadores – CC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido sobre o tema “Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentaria, financeira e patrimonial da Ufersa, conforme Resolução nº 6, de 13 de julho de 2023.

2.

**COSTA, L. F.** Palestra ministrada para o Conselho de Curadores – CC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido sobre o tema “Análise das contratações públicas com foco no equilíbrio econômico-financeiro”, conforme Resolução nº 8, de 9 de agosto de 2022.

3.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 03-2012. Análise Processual/Denúncia. 2012. (Trabalho Técnico).

4.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 06-2012- Processo de Prestação de Contas ? Exercício 2011. 2012. (Relatório Técnico).

5.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 15-2012- referente a pagamento de despesas de exercício anteriores. 2012. (Relatório Técnico).

6.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 16-2012 - Referente a Pagamento de exercícios anteriores. 2012. (Relatório Técnico).

7.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 14-2011 assessoramento técnico a gestão. 2011. (Relatório Técnico).

8.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 10-2011 - Controles Internos Administrativos. 2011. (Trabalho Técnico).

9.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 14-2010 cumprimento das Decisões/Resoluções expedidas pelo Conselho Universitário – CONSUNI,. 2010. (Relatório Técnico).

10.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 12-2010 - análise quanto à forma de desfazimento de bens patrimonial, ao qual emitimos PARECER sobre o assunto. 2010. (Relatório Técnico).

11.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 11-2010 - Averbação de Tempo de Serviço de servidor ativo da UFERSA, conforme processos números 23091.000136/10-71, 23091.000135/10-18 e 23091.002118/10-60. 2010. (Trabalho Técnico).

12.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 15-2010 - acompanhamento e monitoramento das determinações advindas do Tribunal de Contas da União – TCU. 2010. (Relatório Técnico).

13.

**COSTA, L. F.** Controle Interno Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

14.

**COSTA, L. F.** Relatório de Auditoria nº 01-2006, Auditoria de Acompanhamento da Gestão / Contábil e Operacional. 2006. (Trabalho Técnico).

15.

**COSTA, L. F.** Elaboração da Proposta Orçamentária da Escola Superior de Agricultura de Mossoró. 1992. (Trabalho Técnico).

## Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2016. (Congresso).
2. 4º Fórum Nacional da Mulher Contabilista. 2016. (Outra).
3. Conferência: Estratégias de Negociação nos Merc. Financeiros. 2015. (Outra).
4. Conferência: VI Conferência grudis. 2015. (Outra).
5. XV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria. 2015. (Congresso).
6. Conferência: Impostos Diferidos. 2014. (Outra).
7. Investigação em Gestão e em Engenharia Industrial. 2014. (Seminário).
8. Scientia - Seminário de Investigação. 2013. (Seminário).
9. II Semana de Socialização e Humanização do Trabalho da Ufersa. 2011. (Outra).
10. XXXV - Fórum Nacional dos Auditores Internos do Ministério da Educação - FONAI/MEC. 2011. (Outra).
11. XXXII Fórum Nacional dos Auditores das IFES/MEC. 2010. (Outra).

I Semana de Socialização e Humanização do Trabalho. 2009. (Outra).	12.
XXX Fórum Nacional dos Auditores das IFES/MEC. 2009. (Outra).	13.
XXXI Fórum Nacional dos Auditores das IFES/MEC. 2009. (Outra).	14.
XXIX - Fórum Nacional dos Auditores Internos do Ministério da Educação - FONAI/MEC. 2008. (Outra).	15.
XXIV Fórum Nacional dos Auditores das IFES/MEC. 2006. (Outra).	16.
XXII Fórum Nacional dos Auditores das IFES/MEC. 2005. (Outra).	17.
XX Fórum Nacional dos Auditores das IFES/MEC. 2004. (Outra).	18.
XVI Fórum Nacional dos Auditores Internos das IFES/MEC. 2002. (Outra).	19.
II Seminário/Fisco/Contabilista/ Contribuinte de Mossoró. 2000. (Seminário).	20.
II Seminário Fisco/Contabilista/Contribuinte de Mossoró. 1999. (Seminário).	21.
X Fórum Nacional dos Auditores Internos das IFES/MEC. 1999. (Outra).	22.

V Semana do Contabilista Potiguar. 1996. (Outra).	23.
IX Encontro Mossoroense de Contabilidade. 1991. (Encontro).	24.
Seminário sobre cooperativismo. 1985. (Seminário).	25.
Ciclo de Palestras sobre o Semi-Árido Nordeste. 1984. (Outra).	26.
Projeto Nordeste: O Brasil em Busca de Soluções. 1984. (Outra).	27.
V Encontro Mossoroense de Contabilidade. 1984. (Encontro).	28.
Alternativa Democrática para a Crise Brasileira. 1983. (Outra).	29.
I Encontro sobre Economia de Mossoró - 12 horas. 1983. (Encontro).	30.
I Seminário de Ciências Jurídicas. 1983. (Seminário).	31.
IV Encontro Mossoroense de Contabilidade. 1983. (Encontro).	32.
III Encontro Mossoroense de Contabilidade. 1982. (Encontro).	33.

- III Semana de Filosofia do Rio Grande do Norte - 34 horas. 1982. (Outra). 34.
- I Semana de Letras e Artes - 20 horas. 1982. (Outra). 35.
- VI Simpósio Nacional da SEAF - 34 horas. 1982. (Simpósio). 36.

## Orientações

---

### Orientações e supervisões concluídas

#### Orientações de outra natureza

1. Gabriel Oliveira Maia, Supervisão de estágio curricular no Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. 2022 – 2023. Área de atuação: Controle Interno – Curso de Ciências Contábeis.
2. Bruno Nogueira Silva. Supervisão de estágio curricular realizado na Unidade de Auditoria Interna da Ufersa. 2012. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Lizete Figueira Costa.
3. Ítalo Roberto Alecrim de Moraes. Supervisão de estágio curricular realizado na Unidade de Auditoria Interna da Ufersa. 2012. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Lizete Figueira Costa.
4. Jocigleuson Alves de Oliveira. Supervisão de estágio curricular realizado na Unidade de Auditoria Interna da Ufersa. 2010. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Lizete Figueira Costa.

5.

Janedson Lucena Oliveira. Supervisão de estágio curricular realizado na Unidade de Auditoria Interna da Ufersa. 2008. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Lizete Figueira Costa.

6.

Gabriela Nogueira Lucena. Supervisão de estágio curricular realizado na Unidade de Auditoria Interna da Ufersa. 2007. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Orientador: Lizete Figueira Costa.

Educação e Popularização de C & T

---

#### **Cursos de curta duração ministrados**

1.

**COSTA, L. F.** Controle Interno Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).



#### Atividades principais (RESUMO):

1. Revisora final da redação e da técnica legislativa da proposta de atos normativos e de atos de pessoas, inclusive para retificar incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos, no âmbito do Gabinete da Reitoria da Ufersa, desde 2021;
2. Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Ufersa;
3. Coordenadora Geral dos Grupos de trabalhos de revisão e Consolidação de Atos Normativos no âmbito da Ufersa, em 2021;
4. Responsável pelas informações contidas no formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME), da Secretaria-Geral da Presidência da República, para fins de divulgação das entregas de cada etapa de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Ufersa, em 2021;
5. Eleita por duas vezes como membro titular, representante dos servidores técnico-administrativos para o Conselho de Curadores da Ufersa, em 2019 e 2023;
6. Reconduzida como representante dos servidores técnico-administrativos para o Conselho de Curadores da Ufersa, em 2021;
7. Participação de grupo para análise de proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Curadores – CC da Ufersa, em 2019;
8. Assessora Técnica de Normatização do Gabinete do Reitor, de abril de 2023 até setembro de 2023;
9. Assessora Técnica da Unidade de Auditoria Interna da Ufersa, de dezembro de 2012 até abril de 2013;
10. Auditora Interna da Esam/Ufersa, de novembro de 2001 até dezembro de 2012;
11. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para realização do Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoxarifado da Ufersa até 31 de dezembro de 2008. Portaria de 2009;
12. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para elaboração do Inventário Físico e Analítico dos Bens Móveis e Imóveis da Ufersa. Portaria de 2009;
13. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para elaboração do Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoxarifado da Ufersa até 31 de dezembro de 2007. Portaria de 2008;
14. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para elaboração do Inventário Físico e Analítico dos Bens Móveis e Imóveis existentes na Ufersa em 31 de dezembro de 2007. Portaria de 2008;
15. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a elaboração do Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoxarifado em 31 de dezembro de 2007. Portaria de 2007;
16. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para identificar o quantitativo de Bens Móveis ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis. Portaria de 2007;
17. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos para a elaboração de um manual de rotinas e procedimentos para a Ufersa. Portaria de 2007;

18. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a elaboração de um manual de rotinas e procedimentos no âmbito da Ufersa. Portaria de 2007;
19. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para os trabalhos de identificação de todos os Bens Móveis da Ufersa, por setor, número de registro do patrimônio, descrição e estado em que se encontram. Portaria de 2007;
20. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização do Inventário Físico dos Bens existente no Setor de Almoxarifado até 31 de dezembro de 2006. Portaria de 2006;
21. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização do Inventário Físico e Analítico dos Bens Imóveis existentes em 31 de dezembro de 2006. Portaria de 2006;
22. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização de levantamento para a regularização dos registros dos Bens Imóveis da Ufersa. Portaria de 2006; .
23. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a identificação de todos os Bens Móveis da Ufersa, por setor, número de registro do patrimônio, descrição e estado em que se encontram. Portaria de 2006;
24. Orientação a Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização de levantamento para regularização dos registros dos Bens Imóveis da Ufersa. Portaria de 2006;
25. Chefe da Seção Orçamentária. Portaria de 2000;
26. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ESAM. Portaria de 2000;
27. Estágio profissional realizado no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFC. Declaração datada de 4 de fevereiro de 2000;
28. Estágio profissional realizado na Delegacia Federal de Controle do Ministério da Fazenda em Natal - RN, sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Ofício nº 008/REP-RN de 10 de janeiro de 2000.
29. Estágio profissional realizado no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFC. Declaração/UFC de 17 de novembro de 1997.
30. Técnica responsável pelo Sistema de Apuração de Custos Universitários da ESAM. Declaração da Coordenadoria de Planejamento da ESAM, datada de 3 de novembro de 1992.
31. Participação na Elaboração da Proposta Orçamentária da ESAM. Declaração/ESAM de 6 de novembro de 1992.
32. Membro da Comissão Permanente de Licitação da ESAM. Portaria de 1990;
33. Presidente da Comissão encarregada de verificar os bens existentes no Almoxarifado em 31.12.1990. Portaria de 1990;
34. Presidente da Comissão encarregada de elaboração do Relatório da Tomada de Contas e Inventário dos Bens da ESAM. Portaria de 1990; ESAM nº 169/90.
35. Presidente de Comissão para acompanhamento da tomada de contas referente ao exercício de 1989. Portaria de 1989;
36. Presidente de Comissão para verificação dos bens existentes no Almoxarifado em 31.12.1989. Portaria de 1989;
37. Representante da ESAM, na 4ª Reunião para Implantação do Sistema de Apuração de Custos das Instituições Federais de Ensino Superior realizado em Fortaleza - CE. Declaração ESAM, de 15 de dezembro de 1989.

38. Membro de Comissão responsável pela conferência dos bens e valores existentes na ESAM em 31.12.1988. Portaria de 1988.
39. Supervisora de 6 (seis) estágios curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, 2007, 2008, 2010, 2012, 2022 e 2023;
40. Ministrou Curso de Controle Interno Administrativo em 2007;
41. Participou durante sua vida profissional de vários cursos desde 1985 até 2016;
42. Ministrou palestra para os Conselheiros do Conselho de Curadores da Ufersa sobre os temas:
  - a) Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentaria, financeira e patrimonial da Ufersa; e
  - b) Análise das contratações públicas com foco no equilíbrio econômico-financeiro.
43. Apresentação de trabalhos; e
44. Participação em Congresso, Fórum, Conferência, Investigação, Seminário, Semana, Encontro, Projeto e Simpósio.

Lizete Figueira Costa



*CURRICULO Nº 1/2024 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 05/01/2024 18:41 )*

*RAIMUNDA LETICIA DO NASCIMENTO*

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###912#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,  
tipo: **CURRICULO**, data de emissão: **05/01/2024** e o código de verificação: **1c9058e8bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.019597/2023-03; a Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Comissão, composta pelos servidores abaixo especificados, para avaliar a proposta de concessão de Diploma de Mérito Administrativo, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.

- I - Ricardo Henrique de Lima Leite (Presidente);
- II - Jacimara Villar Forbeloni; e
- III - Francisco Ernandes Matos Costa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 22 de janeiro de 2024.

██████████  
██████████  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



*PORTARIA Nº 3/2024 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 11:49 )*  
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES  
ADMINISTRADOR  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024,  
tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/01/2024 e o código de verificação: c307106ff7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE

**DESPACHO Nº 1/2024 - GAB (11.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.**

Em **05/02/2024**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.019597/2023-03, por motivo de **Documento foi anexado sem todas assinaturas. Vamos anexar o documento completo..**

**Ordem: 5**

**Número: 1**

**Ano: 2024**

**Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Tipo de Documento: PARECER**

*(Assinado digitalmente em 05/02/2024 13:20)*  
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES  
ADMINISTRADOR  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###686#9

**Processo Associado: 23091.019597/2023-03**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **ac70fb988d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Processo** : 23091.019597/2023-03

**Assunto** : avaliação de concessão de "diploma de mérito administrativo", conforme resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.

## **P A R E C E R**

**01.** No processo em tela são apresentadas as propostas de concessão do Diploma de Mérito Administrativo conforme o **Art. 3º** da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015: “A UFERSA concederá o Diploma de Mérito Administrativo a servidores docentes e técnicos-administrativos, ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Universidade”.

**02.** As propostas para concessão do Diploma de Mérito Administrativo foram indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos para cada indicação, nos termos do **Art. 5º** da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015.

**03.** As indicações foram analisadas pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 32, de 10 de janeiro de 2024, nos moldes do **Art. 7º** da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015, que a seguir apresenta os indicados, um resumo sucinto de suas contribuições, os motivos para sua indicação e o parecer da comissão para cada indicação.

**04.** Servidor **Josimar Cardoso de Queiroz**: tem formação em administração e é servidor técnico-administrativo da Ufersa desde 2013, atuou como Assessor Técnico da Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura e atualmente é Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, desde agosto de 2023.

A indicação para concessão do título de Diploma do Mérito Administrativo de iniciativa da Progepe traz como justificativa que o servidor atua de forma bastante proativa e foi o criador de todos os painéis *Dasboards* da Progepe, promovendo com seus feitos maior eficiência, transparência e governança de dados públicos no setor proponente.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Apesar dos relevantes serviços prestados pelo servidor ao setor proponente, esta comissão entende que a concessão do Diploma de Mérito Administrativo exige uma atuação mais ampla e prolongada do indicado, sustentada na participação em variadas esferas administrativas da instituição ao longo de anos. Dessa forma, a comissão se posiciona **desfavorável** à outorga do título proposto, neste momento, pois acredita que a atual trajetória administrativa do servidor Josimar Cardoso de Queiroz ainda o levará à realização de muitos e elevados préstimos à instituição, conduzindo-o ao recebimento desta honraria em posterior oportunidade.

**05. Professor Rodrigo Silva da Costa:** tem formação acadêmica na área de ciências biológicas e é professor da Ufersa, desde 2009. Sua atuação na pesquisa científica se caracteriza pela participação no desenvolvimento de diversos projetos, publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros, revisor de periódicos e orientações acadêmicas. Enquanto professor da Ufersa, tem bastante atuação na área administrativa, já tendo sido coordenador de curso de graduação, chefe do extinto Departamento de Ciências Animais (DCAn), por dois mandatos consecutivos e Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), também, por dois mandatos consecutivos, onde ainda exerce o cargo de direção. Ao longo de sua carreira na Ufersa, o professor também tem participado de importantes conselhos da universidade (Consuni, Consepe e Consad). Atualmente, é integrante titular do Consuni e do Consad.

A indicação do professor para a concessão do Diploma de Mérito Administrativo foi uma iniciativa do CCBS, fundamentada no excelente trabalho administrativo que o professor tem desenvolvido no CCBS.

Por toda dedicação e empenho do professor nos trabalhos prestados à Ufersa, em particular na área administrativa, esta comissão, após fazer uma análise curricular detalhada da atuação profissional do professor Rodrigo Silva da Costa, se manifesta **favoravelmente** à outorga do título proposto.

**06. Servidora Lizete Figueira Costa:** é Contadora de formação e ingressou como servidora técnico-administrativa na UFERSA desde 1984, ainda na Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam. Sua experiência e contribuição têm-se dado na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

área de Gestão e Administração Pública, participando ativamente de comissões e conselhos. Exerceu chefia na Seção de Orçamentos e Auditoria Interna. Atualmente é Conselheira do Conselho de Curadores e sua atual presidente, atividade que desempenhou por diversas vezes. Exerce função no Gabinete da Reitoria na revisão de documentos e é Assessora Técnica da Auditoria Interna.

A indicação da servidora foi feita pela própria Reitoria, através do Ofício 02/2024, indicando a servidora **Lizete Figueira Costa** para receber o Diploma de Mérito Administrativo, seguindo as condições regimentais com a apresentação das justificativas.

Esta Comissão, ao concluir a análise da proposta de condecoração da referida servidora, se manifesta **favoravelmente** pela sua indicação, ressaltando o mérito pelos seus quarenta anos (1984-2024) de dedicação à instituição.

Mossoró, 30 de janeiro de 2024

Ricardo H. de Lima Leite (Presidente)

Jacimara Villar Forbeloni (1º Membro)

Francisco Ernandes Matos Costa (2º Membro)



*PARECER Nº 2/2024 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 05/02/2024 13:23 )*  
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES  
ADMINISTRADOR  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **PARECER**, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: **f099f56575**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

**Processo nº** 23091.019597/2023-03

**Interessado:** Assessoria Especial

**Assunto:** Concessão de "diploma de mérito administrativo", conforme resolução Consuni/UFERSA nº 006/2015.

**DESPACHO**

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se do processo nº 23091.019597/2023-03, cujo teor versa sobre Comissão designada para avaliação de Concessão de "diploma de mérito administrativo", conforme resolução Consuni/UFERSA nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, a ser submetido para apreciação em reunião do CONSUNI.
2. No dia 21 de Setembro de 2023, foi enviado o Memorando Circular nº 405/2023 - GAB (11.03), para os Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativas, com o fito de indicação de nomes para a concessão de títulos Diploma de Mérito Administrativo e Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia a serem apreciadas pelo CONSUNI.
3. Em resposta a solicitação, foi encaminhado o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 270/2023 - PROGEPE (11.01.04), indicando o servidor Josimar Cardoso de Queiroz ao recebimento do Diploma de Mérito Administrativo e fazendo a devida justificativa.
4. Ademais, o OFÍCIO No 2/2024 - REITORIA (11.01), indicou a servidora Lizete Figueira Costa para receber o Diploma de Mérito Administrativo.
5. Também foi encaminhado o Memorando Eletrônico no 85/2023 - CCBS (11.01.00.07), indicando os seguintes nomes: Rodrigo Silva da Costa para Diploma de Mérito Administrativo e Pe. Eliseu Wilton de Maria para Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia. No referido Memorando, constatou-se que o Prof.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA**

Rodrigo Silva da Costa assinou o documento que o indicara, porém, em apuração realizada por esta Assessoria Especial juntamente com a Secretaria do CCBS, constatou-se que não se trata de auto indicação, pois foi realizada uma ampla divulgação aos servidores lotados na CCBS e que por votação da maioria simples com os docentes e técnicos vinculados do centro, e todas as indicações recebidas foram homologadas em Conselho de Centro e encaminhadas ao gabinete da Reitoria.

6. Dessa forma, instaurou-se Comissão, por meio da PORTARIA N° 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, para avaliar a proposta de concessão de Diploma de Mérito Administrativo, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa no 006/2015, de 1° de junho de 2015.
7. O parecer da Comissão concluiu por:

Dessa forma, a comissão se posiciona **desfavorável** à outorga do título proposto, neste momento, pois acredita que a atual trajetória administrativa do servidor **Josimar Cardoso de Queiroz** ainda o levará à realização de muitos e elevados préstimos à instituição, conduzindo-o ao recebimento desta honraria em posterior oportunidade.

[...]

Por toda dedicação e empenho do professor nos trabalhos prestados à Ufersa, em particular na área administrativa, esta comissão, após fazer uma análise curricular detalhada da atuação profissional do professor **Rodrigo Silva da Costa**, se manifesta **favoravelmente** à outorga do título proposto.

A indicação da servidora foi feita pela própria Reitoria, através do Ofício 02/2024, indicando a servidora **Lizete Figueira Costa** para receber o Diploma de Mérito Administrativo, seguindo as condições regimentais com a apresentação das justificativas. Esta Comissão, ao concluir a análise da proposta de condecoração da referida servidora, se manifesta **favoravelmente** pela sua indicação, ressaltando o mérito pelos seus quarenta anos (1984-2024) de dedicação à instituição.

8. É o que deve ser relatado.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

9. De acordo com o Regimento da Ufersa, a Instituição outorgará títulos de mérito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

universitário para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, concedidos pelo Consuni, vide:

Art. 287. A Instituição outorgará os seguintes títulos de mérito universitário para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, concedidos pelo Consuni, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros:

[...]

**IV - Diploma de Mérito Administrativo: concedido a servidores ativos ou aposentados pertencentes ao quadro da Instituição e que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.**

V - Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia: concedida a cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, administrativo, político ou educacional à sociedade; (*grifo nosso*).

10. Além disso, nos termos da Resolução Consuni nº 006/2015:

Art. 3º A Ufersa concederá o Diploma de Mérito Administrativo a servidores docentes e técnico-administrativos ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

Art. 5º Para a concessão da medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo, observar-se-ão as seguintes instruções:

II - as propostas para concessão do Diploma de Mérito Administrativo deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos para cada indicação;

a) o CONSUNI poderá aprovar a concessão de mais de uma indicação por Unidade Acadêmica e Administrativa, uma única vez ao ano;

b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

[...]

**Art. 7º O Reitor designará Comissão Especial para analisar as propostas e emitir parecer, que será submetido ao Colegiado para votação, em sessão a ser realizada até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.**

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída por membros do CONSUNI, e totalizará 03 (três) membros por cada categoria a ser analisada.

Art. 9º Os homenageados com os Títulos Honoríficos, a medalha "Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia" e o Diploma de Mérito Administrativo serão certificados por diploma, que fará menção à presente resolução e à sessão plenária do CONSUNI em que foi aprovada a concessão da honraria (*Grifo nosso*)

11. Desse modo, quanto aos aspectos formais, observa-se que estão preenchidos os requisitos subjetivos da autoridade proponente em indicar os servidores Rodrigo Silva da Costa, Lizete Figueira Costa e Josimar Cardoso de Queiroz.



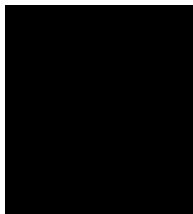
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA**

12. Esta Assessoria destaca, novamente, que no Memorando Eletrônico no 85/2023 - CCBS (11.01.00.07), indicando Rodrigo Silva da Costa para Diploma de Mérito, o professor Rodrigo Silva da Costa assinou o documento de indicação, porém, o fato se deu por pura atribuição de seu cargo, pois foi feita votação por maioria simples com os docentes e técnicos vinculados ao centro, e todas as indicações recebidas foram homologadas em conselho de centro e encaminhadas ao gabinete da Reitoria.
13. Portanto, o processo deve ser analisado pelo Consuni em que compete a apreciação, apontamentos e homologação.

**III – CONCLUSÃO**

14. É com base no que foi exposto acima, pois, que remetemos o Processo nº 23091.019597/2023-03 para apreciação do Consuni para, no âmbito de suas competências, tomar as devidas providências.

Mossoró/RN, 09 de abril de 2024.



Antonio Frankliney Viana Faustino  
**Assessoria Técnica**

De acordo,

Mara Raquel de Sousa Freitas  
**Assessora Chefe**



**DESPACHO N° 68/2024 - ASEP (11.01.14)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/04/2024 15:40 )**

**ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO**

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 68, ano: 2024,  
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **3cc2bb8b44**





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Extraordinária de 2024**

## **8º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre indicação para a concessão do título de Professor Emérito, encaminhada através do Ofício nº 289, de 27 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA

**OFICIO Nº 289 / 2024 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23091.006840/2024-89**

**Mossoró-RN, 27 de maio de 2024.**

À Senhora,  
Thiciane de Araújo Rodrigues  
Secretaria Orgãos Colegiados

**Assunto: Indicação de Professor Emérito Betinho Rosado.**

Prezada Secretária,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a indicação do Prof. Carlos Alberto de Sousa Rosado, Betinho Rosado, o título de Professor Emérito.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 27/05/2024 15:44 )*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
REITORA

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **289**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/05/2024** e o  
código de verificação: **3e0221e769**

O professor Carlos Alberto de Sousa Rosado, Betinho Rosado, em sua história de vida universitária, durante 36 anos educou e formou grandes agrônomos e agrônomas e teve a oportunidade de interagir com intelectuais notáveis. Fez muitos amigos que, ao longo dos anos, desfrutavam, além do convívio no trabalho, também o familiar e por muitos anos a ESAM foi a extensão de sua casa. Gostava de ensinar e de apresentar o potencial das pessoas através do pensamento, gostava de pesquisar e de oportunizar novos mercados de trabalho.

Graduado em Agronomia (ESAM) e Economia (UERN), Betinho Rosado ingressou no quadro permanente de professores da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, antecedente da UFERSA, em 1975, e permaneceu até 2009 quando se aposentou.

Foi licenciado de suas atividades acadêmicas em dois momentos para exercer o cargo de Deputado Federal onde viabilizou projetos que marcaram sua trajetória e da instituição.

Na Câmara dos Deputados, Betinho foi autor do projeto de lei pioneiro PL N° 2490/2003 que culminou na transformação da ESAM em Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA. A mudança propiciou novos cursos, mais vagas, melhor ensino e muitos outros avanços.

Destinou R\$ 80 mil para Desenvolver Tecnologia Agroindustrial na UFERSA; R\$ 14 milhões para o Centro de Apicultura da UFERSA (parte destes investimentos foram para melhorias de Casas de Mel em municípios da Região Oeste); e R\$ 1 milhão para a UFERSA realizar o programa de regularização fundiária urbana.

Ainda, para agricultura e homem do campo, público importante das ações como deputado, Betinho Rosado desonerou impostos de embalagens brasileiras e fortaleceu a fruticultura irrigada (Lei 11.196/2005). Conseguiu através da emenda apresentada a Medida Provisória N° 449/2008 (convertida na Lei N° 11.941/2009), o perdão das dívidas rurais, inscritas na dívida pública, vencidas há cinco anos ou mais, cujo valor total na data de seu vencimento, fosse igual ou inferior a R\$ 10 mil. Outro projeto de Betinho, obriga as concessionárias de energia a instalar o medidor da Tarifa Verde sem custos para os produtores rurais (Projeto de Lei N° 6834/2006).

Por esses motivos expostos, a reitoria da Ufersa sugere o título de Professor Emérito ao professor Carlos Alberto de Sousa Rosado (*in memoriam*).